



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E
AVIAÇÃO CIVIL



COMPANHIA DOCAS DO
MARANHÃO, "EM LIQUIDAÇÃO"



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR, “em liquidação”.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Maio/2018

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR, “em liquidação”.

CEP: 65085-370 | Porto do Itaqui | São Luís (MA) | C.N.P.J.: 06.347.892/0001-88 | Insc. Est.: 12.081.214-2
Fone/Fax: +55(98)3231-9012 | +55(98)3231-9045 | +55(98)3231-9145 | +55(98)3231-9162 · Email: codomar@codomar.gov.br



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR, “em liquidação”.**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e Instrução Normativa-TCU nº 72/2013, Decisões Normativas TCU nº 161/2017 e 163/2017, e das orientações do órgão de controle interno (aprovado pela Portaria CGU nº 65/2018).

São Luís – MA, maio/2018.:



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL.
COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR, “em liquidação”.**

Relatório Elaborado pela Divisão Financeira da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”.

Revisão:

Edmê de Lima

Chefe da Divisão Financeira da CODOMAR, “em liquidação”.

Aprovação:

Edmundo Soares do Nascimento Filho

Diretor Presidente da CODOMAR, “em liquidação”.

São Luís - MA, maio/2018.



LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AGO – Assembleia Geral Ordinária.
AGU – Advocacia-Geral da União.
ANTAQ – Agencia Nacional de Transportes Aquaviários.
CODOMAR – Companhia Docas do Maranhão.
CONJUR/MT – Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes.
CGCOR – Coordenação-Geral de Gestão Corporativa das Estatais.
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
CGJP - Coordenação-Geral Jurídica de Legislação de Pessoal.
COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
CONSAD – Conselho de Administração.
CONFIS – Conselho Fiscal.
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CGU – Controladoria- Geral da União.
CPGF – Cartão de Pagamento do Governo Federal.
DP – Departamento De Pessoal.
DAQ – Diretoria Aquaviária.
DEST – Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais.
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes.
DOU – Diário Oficial da União.
DBR – Declaração de bens e rendas.
EMAP – Empresa Maranhense de Administração Portuária.
EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
GM – Gabinete do Ministro.
GT – Grupo de Trabalho.
INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social
ISS – Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza.
MT – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.
MP – Ministério do Planejamento.
OGU – Orçamento Geral da União.
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.
PDG – Programa de Dispêndios Globais.
PPA – Plano Plurianual.
PAINT – Plano de Auditoria Interna.
PUC'S – Plano Unificado de Cargos e Salários.
PV – Parcela Variável.
PORTUS – Instituto de Seguridade Social.
PND – Programa Nacional de Desestatização.
PIS – Programa de Integração Social.
POM – Porto Organizado de Manaus.
PDZ – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento.
PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
STF – Supremo Tribunal Federal.
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.



SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses.
SNPH – Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias.
SPH – Superintendência de Portos e Hidrovias.
SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.
SPU – Secretaria de Patrimônio da União.
SPI – Superintendência do Porto de Itajaí.
SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil.
STA - Secretaria de Transportes Aquaviários.
STN – Secretaria do Tesouro Nacional.
SE – Secretaria-Executiva.
SEP – Secretaria de Portos.
SINDPORT – Sindicato dos Portuários.
RTSA – Reserva por Tempo de Serviço Anterior.
RFB – Receita Federal do Brasil.
TCU – Tribunal de Contas da União.
TI – Tecnologia de Informação.
UJ – Unidade Jurisdicionada.
UREMN – Unidade Regional de Manaus.



SUMARIO

ITEM		Pag.
2	APRESENTAÇÃO	13
3	VISÃO GERAL DA UNIDADE	14
3.1	Identificação da unidade	14
3.2	Finalidade e competência institucional da unidade.	14
3.3	Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento do órgão ou entidade.	15
3.4	Breve histórico do órgão ou da entidade.	16
3.5	Ambiente de Atuação.	16
3.5.1	Convênio de Descentralização nº 001/2014.	16
3.5.2	Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014.	18
3.6	Organograma Funcional.	21
3.7	Macroprocessos Finalísticos.	22
3.7.1	Metas Previstas e Realizadas.	22
3.8	Composição Acionária do Capital Social como Investida.	23
3.9	Participação em outras entidades.	23
3.10	Principais eventos societários ocorridos no exercício.	23
4	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS	24
4.1	Resultados da Gestão e dos objetivos estratégicos.	24
4.2	Informações sobre a gestão.	24
4.3	Planejamento Organizacional.	25
4.3.1	Informações sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução.	25
4.3.2	Descrição Sintética dos objetivos do exercício.	26
4.4	Desempenho Orçamentário.	26



Objetivos Estabelecidos no PPA de Responsabilidade da Unidade e Resultados Alcançados.	26
4.4.1	
Execução Física e Financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de Reponsabilidade da Unidade.	26
4.4.2	
Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário.	27
4.4.3	
Demonstrativo da execução da despesa.	27
4.4.4	
Obrigações assumidas sem o respectivo crédito orçamentário.	28
4.4.5	
Restos a pagar de exercícios anteriores.	28
4.4.6	
Execução descentralizada com transferência de recursos.	28
4.4.7	
4.4.7.1 Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício.	30
4.4.7.2 Quantidade de Instrumento de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercício.	30
4.4.7.3 Informações Sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.	30
4.4.7.4 Informações Sobre a Análise das Prestações de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.	31
4.4.7.5 Análise Crítica.	32
4.4.8 Informações Sobre a Realização de Receitas	32
4.4.9 Informações Sobre a Execução de Despesas	32
4.4.9.1 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originais - Total	33
4.4.9.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	34
4.4.9.3 Análise Crítica da Realização da Despesa	35
4.4.9.4 Análise Crítica Execução de Despesas	35
4.4.9.5 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda	35
4.4.9.6 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	35
4.4.9.7 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	35
4.4.10 Suprimento de Fundos	35



4.4.10.1	Concessão e Utilização de Suprimento de Fundos	35
4.4.10.2	Análise Crítica	36
4.5	Desempenho Operacional	36
4.5.1	Metas Previstas e Realizadas	36
4.6	Gestão de Multas Aplicadas em Decorrência da Atividade de Fiscalização	36
4.7	Renúncia de Receitas.	36
4.8	Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho.	36
4.9	Informações sobre as atividades relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento.	36
4.10	Informações Sobre Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos.	36
4.11	Acompanhamento e Avaliações relacionadas à Supervisão de Entidades Públicas e Privadas com Contrato de Gestão.	36
4.12	Acompanhamento das Ações e Resultados Relacionados a Contratos de Gestão Regidos pela Lei nº 9.637/1998.	36
4.13	Acompanhamento das Ações e Resultados Relacionados a Termos de Parceria regidos pela Lei nº 9.790/1999.	36
4.14	Resultados da Execução Física e Financeira das Ações Planejadas para o exercício.	37
4.15	Informações Sobre Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão.	37
4.16	Principais Resultados Relacionados ao Ambiente de Gestão	50
4.17	Principais Resultados Relacionados ao Ambiente de Negócio	50
4.18	Outros Resultados Operacionais	50
	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	51
5		
5.1	Descrição das estruturas de governança.	51
5.2	Informações Sobre papéis e funcionamento dos dirigentes e colegiados e papéis e funcionamento dos colegiados.	52
5.3	Política de designação de Representantes nas Assembleias e nos Colegiados de Controladas, Coligadas e Sociedades de Propósitos	54



	específicos.	
5.4	Informações Sobre a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão	54
5.5	Modelo de Governança da Entidade em relação às empresas do conglomerado.	54
5.7	Atuação da Unidade de Auditoria Interna	54
5.8	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	57
5.8.1	Portaria – DP nº 048/2017, de 29/11/2017.	57
5.9	Gestão de Riscos e Controles Internos	57
5.10	Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal.	59
5.11	Informações Sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada	60
5.12	Informações Sobre Ações Trabalhistas Contra a Entidade	61
5.13	Política de Participação dos Empregados e Administradores nos Resultados da Entidade	72
5.14	Participação Acionária de Membros de Colegiados da Entidade	72
5.15	Estrutura de Gestão e Controle de Demandas Judiciais	72
6	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	73
6.1	Gestão de pessoas.	73
6.1.1	Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada.	73
6.1.2	Demonstrativo das Despesas com pessoal.	77
6.1.2.1	Irregularidade na área de pessoal.	78
6.1.2.1.1	Acumulação indevida de Cargos, funções e empregos públicos.	78
6.1.2.1.2	Terceirização Irregular de Cargos.	78
6.1.2.1.3	Riscos identificados na gestão de pessoas.	78
6.1.2.1.4	Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.	79
6.1.3	Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.	79
6.1.4	Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular).	79



6.1.5	Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos e salários	80
6.2	Gestão do Patrimônio e da infraestrutura.	82
6.2.1	Gestão da Frota de veículos próprios e contratados de terceiros.	82
6.2.2	Gestão do patrimônio imobiliário.	82
6.2.3	Cessão de espaços físicos e imóveis a órgão e entidades públicas ou privadas.	82
6.2.4	Informação sobre a infraestrutura física.	82
6.3	Gestão de tecnologia da informação.	82
6.4	Gestão ambiental e sustentabilidade.	82
6.5	Gestão de Fundos e de Programas	83
6.6	Informações Sobre Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	83
7	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	84
7.1	Canais de acesso ao cidadão.	84
7.2	Mecanismos de Transparências das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade.	84
8.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	85
8.1	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 6.404/76 e Notas Explicativas.	85
8.2	Desempenho Financeiro no Exercício.	85
8.3	Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade.	86
9	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	87
9.1	Tratamento de determinações e recomendações do órgão do TCU.	87
9.2	Tratamento de recomendações do órgão de controle interno.	89
9.3	Providências quanto à Possível Cobrança de Pagamentos por Serviços não Solicitados e não aprovados pela empresa Sistema Pri Engenharia Ltda. No âmbito da execução do Contrato nº 706/2013, de Apoio Técnico à CODOMAR, "em liquidação" nas atribuições de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Manaus, nos termos do	89



Acórdão 1916/2017-TCU-1ª Câmara.

10	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	91
10.1	Declaração de Integridade e completude dos registros de atos no Sisac.	91
10.2	Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei nº 8.730/1993 quando à entrega de declaração de bens e rendas.	91
10.3	Conformidade Contábil.	93

APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE A – Relatório de Administração.

APÊNDICE B – Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis.

APÊNDICE C – Relatório de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parecer da Auditoria Interna.

Parecer Auditoria Independente.

Parecer do Conselho Fiscal.

Parecer do Conselho de Administração.



LISTA DE QUADROS

Quadros	Pag.
QUADRO 3.1 - Identificação da Unidade.	15
QUADRO 3.7.1 – Metas previstas e realizadas.	21
QUADRO 3.8 – Composição Acionária do Capital Social como Investida.	23
QUADRO 4.4.2 – Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentaria Anual de Responsabilidade da Unidade.	27
QUADRO 4.4.4 – Demonstrativo da Execução da Despesa.	27
QUADRO I – Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014/SEP/PR – Administração, exploração e manutenção do POM.	29
QUADRO 4.4.7.1 – Relação dos instrumentos Vigente no Exercício	30
QUADRO 4.4.7.2 – Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.	30
QUADRO 4.4.7.3 – Resumo da Prestação de Contas Sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de contratos de repasse.	30
QUADRO 4.4.7.4 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.	31
QUADRO 4.4.9.1 – Despesas por modalidade de contratação – créditos originários – valores executados diretamente pela UJ- CODOMAR, “em liquidação”.	32
QUADRO 4.4.9.2 – Despesas por grupo e elemento de despesas.	34
QUADRO 4.4.10.1 – Concessão de suprimento de fundos – CODOMAR, “em liquidação”.	35
QUADRO 4.15 – Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão	38
QUADRO 5.1 – Estrutura de governança.	51
QUADRO 5.7 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna.	55
QUADRO 5.9 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.	57
QUADRO 5.12 – Ações Trabalhistas Contra a Entidade.	61
QUADRO 6.1.1 – Força de Trabalho da UPC – Situação apurada em 31/12	73
QUADRO 6.1.1.1 – Distribuição da Lotação Efetiva	73
QUADRO 6.1.1.2 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	74
QUADRO 6.1.1.3 – Qualificação e Capacitação da força de trabalho	74



QUADRO 6.1.2 – Custo do Pessoal	77
QUADRO 6.1.5.1 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo Plano de Cargos e Salários.	80
QUADRO 6.1.5.2 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo Plano de Cargos e Salários da Unidade.	81
QUADRO 6.4 – Gestão Ambiental e Sustentabilidade	82
QUADRO 6.6 – Depósitos Judiciais e Extrajudiciais	83
QUADRO 9.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.	87
QUADRO 10.1 – Declaração de Integridade e completude dos registros de atos no Sisac,	91
QUADRO 10.2 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR, (2016/2017).	91



LISTA DE ANEXOS E APÊNDICE

APÊNDICE A – Relatório de Administração.

APÊNDICE B – Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis.

APÊNDICE C – Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parecer da Auditoria Interna.

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis.

Parecer do Conselho Fiscal.



2. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório tem como finalidade apresentar as ações desenvolvidas pela **Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”**, em liquidação, referente ao exercício de 2017. De acordo com os órgãos de controle, Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria Geral da União – CGU. A base para elaboração deste relatório foram às orientações das disposições da Decisão Normativa TCU nº 161/2017, Decisão Normativa TCU nº 163/2017, Resolução TCU nº 234/2010, Portaria TCU nº 65/2018. O Relatório de Gestão da CODOMAR, “em liquidação”, informa à sociedade de forma transparente, suas atividades ao longo do exercício de 2017, atuando sempre em conformidade com os normativos citados acima.



3. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

3.1 Identificação da unidade

Quadro 3.1 – Identificação da unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes		Código SIORG: não se aplica	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO			
Denominação abreviada: CODOMAR, “em liquidação”			
Código SIORG: não se aplica	Código LOA: 39214		Código SIAFI: não se aplica
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista			
Principal Atividade: Gestão de Portos e Terminais			Código CNAE: 5231-1
Telefones/Fax de contato:	(098) 32319012	(098) 32319045	(098)32319145
E-mail: Codomar@codomar.gov.br			
Página na Internet: http://www.codomar.gov.br			
Endereço Postal: Porto do Itaqui, s/n, bairro Itaqui - São Luis - Maranhão - 65085-370			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 73.725, de 04.03.1974			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Lei nº 6.404/76			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Estatuto Social da Companhia			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica		Porto Organizado de Manaus - POM	

3.2 Finalidade e Competência Institucional da Unidade

Conforme delimitado no Estatuto Social, a CODOMAR, “em liquidação”, tem como objeto social, realizar, em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, a administração, manutenção e melhoria das vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, por delegação do Governo Federal, mediante a assinatura de Convênio ou outro instrumento que o substitua.

Missão

Garantir o cumprimento de sua função estratégica, basicamente no que se refere à manutenção e melhoria das vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, oferecendo serviços em benefício do Brasil.



Visão

Ser referência na área pelo atendimento das demandas relativas à manutenção das vias navegáveis, visando a melhoria na qualidade de vida das populações, com ênfase para as ribeirinhas, bem como para facilitar o transporte de cargas e passageiros.

Valores

Com base nos princípios de ética, transparência e integridade, a CODOMAR, “em liquidação” defende, preserva e promove um conjunto de valores que orientam continuamente suas estratégias de ações:

- **Excelência:** eficácia, eficiência, efetividade, qualidade e pioneirismo na execução de suas atividades.
- **Pluralidade:** respeito à diversidade de ideias e opiniões e estímulo à criatividade em harmonia com a missão institucional.
- **Cooperação:** valorização das alianças institucionais para compartilhar experiências.
- **Comprometimento:** compromisso dos profissionais com o atendimento dos objetivos institucionais e com a realização de propósitos comuns e duradouros.
- **Comunicação:** interação permanente com a sociedade para atendimento de suas necessidades e divulgação dos resultados, facilitando o acesso à informação, produtos e serviços gerados.

Objetivos Estratégicos

- Ampliar e consolidar conhecimento nas áreas sob sua atuação com o intuito de melhor atender às demandas da sociedade.
- Consolidar a atuação da CODOMAR, “em liquidação” como empresa na área de manutenção, operação, administração e construção de portos.
- Promover uma política de gestão portuária, visando atender e ampliar às necessidades de acesso e de transporte de cargas e passageiros de maneira eficiente e segura.
- Fortalecer o relacionamento institucional da CODOMAR, “em liquidação” em âmbito nacional.
- Prover o Porto Organizado de Manaus de infraestrutura adequada para o transporte fácil e seguro.
- Atuar na ampliação das ações do Porto Organizado de Manaus-AM.
- Conforme detalhado em item específico do presente Relatório, durante o exercício de 2017 iniciou-se as tratativas para inclusão da Companhia no Programa Nacional de Desestatização –



PND, facto este que ocorreu no dia 10 de janeiro de 2018, conforme Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018.

3.3 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento do órgão ou entidade.

Através do Decreto nº 73.725, de 04.03.1974, foi aprovado à constituição da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, conforme ata da sessão pública, realizada no Ministério dos Transportes, em 28 de dezembro de 1973. A Companhia é uma Sociedade de Economia Mista de capital autorizado, sujeita à supervisão do Ministro de Estado dos Transportes, nos termos do Decreto-lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Regida pela legislação relativa às Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), pelo Estatuto Social, normas complementares da Administração Federal e pelo Regimento Interno, aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo Conselho de Administração, respectivamente.

3.4 Breve histórico do órgão ou da entidade

Em 04 de março de 1974 a CODOMAR, “em liquidação” foi constituída, tendo como finalidade a exploração, industrial e comercial, dos portos e vias navegáveis do Estado do Maranhão. A partir dessa data surgiu à atividade principal da Companhia, que foi a administração, exploração e operação do complexo portuário do Itaqui, fato este, que durou até novembro de 2000.

No dia 30 de novembro de 2000, a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da CODOMAR, “em liquidação”, ajustou com o Estado do Maranhão, com a interveniência da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, o Convênio nº 016 que tem como objeto a delegação da União para o Estado do Maranhão da administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui, em São Luís/MA, do Cais de São José de Ribamar, em São José de Ribamar/MA, dos Terminais de Ferry Boat da Ponta da Espera, em São Luís/MA, e do Cujupe, em Alcântara/MA, cujo prazo de vigência é de 25 (vinte cinco) anos.

A CODOMAR, “em liquidação” mantém o Convênio de Descentralização nº 001/2014, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, conforme processo nº 00045.000915/2014-11. De acordo com o disposto no citado Convênio, seu objeto é o de descentralizar a execução das atividades relativas à administração, exploração, operação e manutenção do Porto Organizado de Manaus à Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto, com a finalidade de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços portuários e/ou a paralisação de obras portuárias e, para tanto, fica cedido a Codomar o uso gratuito dos bens que integram o patrimônio do Porto Organizado de Manaus.

Em complemento ao Convênio nº 001/2014, foi formalizado o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a CODOMAR, “em liquidação”, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus. Como objeto do mesmo, citamos dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão –



CODOMAR, “em liquidação”, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.

3.5 Ambiente de Atuação

Durante o exercício de 2017, a CODOMAR, “em liquidação” desempenhou atividades unicamente decorrentes de Convênios de Descentralização nº 001/2014 e de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014, formalizados com a extinta Secretaria Especial de Portos – SEP.

3.5.1 Convênio de Descentralização nº 001/2014.

Foi formalizado o Convênio de Descentralização nº 001/2014, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP-PR e a Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus – POM.

Conforme disposto no citado Convênio, seu objeto é o de descentralizar a execução das atividades relativas à administração, exploração, operação e manutenção do Porto Organizado de Manaus à Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto, com a finalidade de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços portuários e/ou a paralisação de obras portuárias e, para tanto, fica cedido a CODOMAR, “em liquidação” o uso gratuito dos bens que integram o patrimônio do Porto Organizado de Manaus.

Com a finalidade de promover a reestruturação administrativa e organizacional do Porto, foi elaborado o Plano de Ações Estratégicas, contendo etapas, metas e prazos que serão acompanhados pela SEP a fim de assegurar a sua execução.

Para o cumprimento do disposto foi formalizado plano de ações estratégicas para administração e manutenção do Porto Organizado de Manaus.

3.5.2 Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014

Também foi celebrado o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014, entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação” para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus.

A finalidade do Convênio celebrado foi a de dar suporte para o Convênio de Delegação nº 001/2014, com o objetivo de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeira para executar suas atividades discriminadas abaixo:

- i. Contratação de serviços de assessoria e apoio técnico à administração do Porto Organizado de Manaus.
- ii. Contratação de serviços de vigilância patrimonial para o Porto Organizado de Manaus.

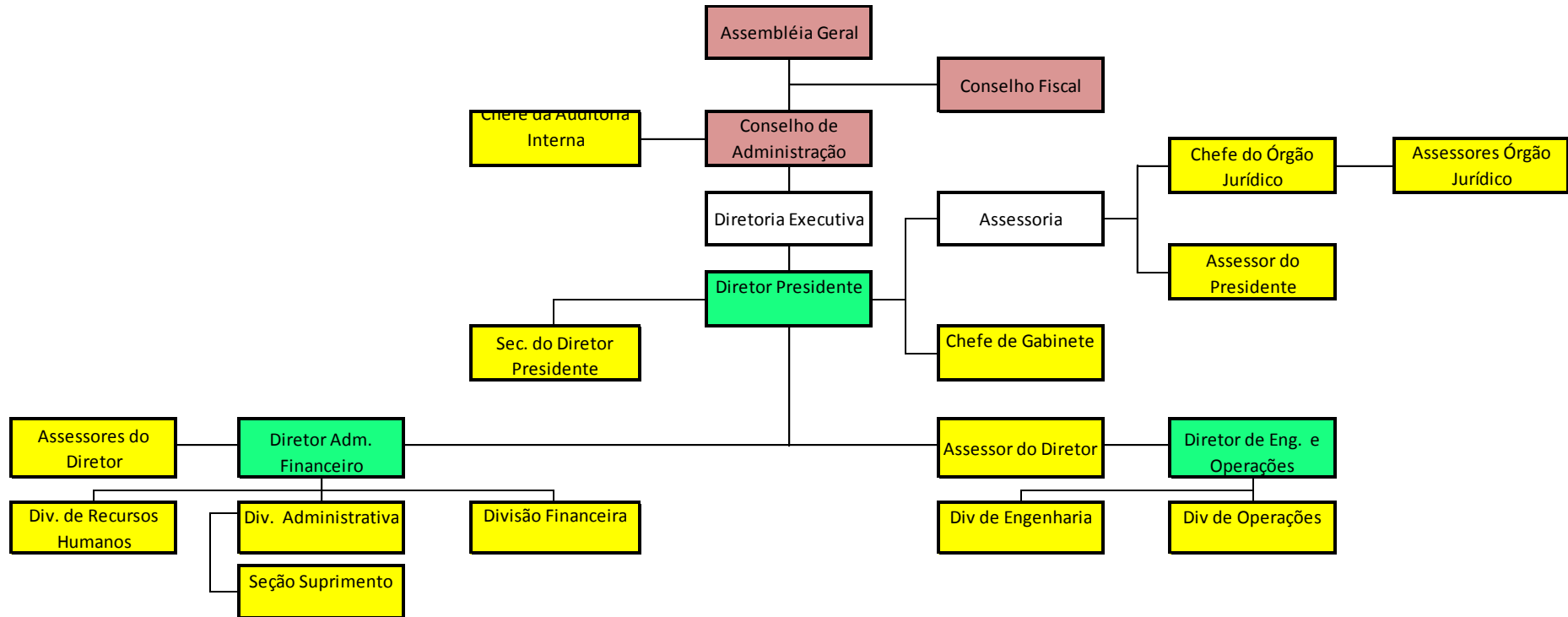


- iii. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à manutenção dos sinais luminosos de balizamento do canal de acesso do Porto Organizado de Manaus.
- iv. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à regularização e manutenção do Alfandegamento do Porto Organizado de Manaus.
- v. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários à regularização e manutenção da Certificação ISPS CODE do Porto Organizado de Manaus.
- vi. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços necessários para a conservação e limpeza das áreas do Porto Organizado de Manaus.
- vii. Aquisição de mobiliário para Administração do Porto Organizado de Manaus.
- viii. Aquisição de equipamento, materiais e serviços de manutenção de ar-condicionado, instalações elétricas, hidráulicas e mecânicas do Porto Organizado de Manaus.
- ix. Aquisição de equipamentos, materiais e serviços de sistema de telefonia fixa, telefonia móvel e banda larga para o Porto Organizado de Manaus.
- x. Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, escâneres, copiadoras, fax, multifuncionais e demais periféricos, inclusive manutenção) para o Porto Organizado de Manaus.
- xi. Contratação de serviço de patrulha aquaviária (01 lancha, inclusive acessórios, tripulação, abastecimento e manutenção) para o Porto Organizado de Manaus.
- xii. Aquisição de materiais de expediente, inclusive toner e cartuchos de tinta para impressoras para a Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xiii. Contratação de serviços de fornecimento de água e energia elétrica para o Porto Organizado de Manaus.
- xiv. Aquisição e manutenção de extintores de incêndio para o Porto Organizado de Manaus.
- xv. Aquisição e manutenção de aparelhos de rádios de comunicação para Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xvi. Aquisição de passagens aéreas para Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xvii. Contratação de prestação de serviço de aluguel de veículos de passeios, inclusive motoristas para Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xviii. Despesas com custeio de serviços postais (malotes, sedex, etc.) para a Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xix. Diárias e/ou despesas de hospedagem, alimentação e transporte para pessoal em viagem de serviço para a Administração do Porto Organizado de Manaus.
- xx. Contratar estudo visando promover a reestruturação administrativa e organizacional do Porto de forma a ajustar o seu quadro de pessoal à função precípua de Autoridade Portuária.
- xxi. Contratação de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para dar cobertura às responsabilidades com o Concedente, usuários e terceiros no Porto Organizado de Manaus.
- xxii. Contratação de estudo da estrutura tarifária do Porto Organizado de Manaus.
- xxiii. Obtenção das licenças ambientais e cumprimento de suas condicionantes.
- xxiv. Outros materiais e serviços diversos necessários à Administração do Porto Organizado de Manaus.

No que se refere ao repasse de parcelas do Convênio, as mesmas serão demonstradas em item específico.



3.6 Organograma Funcional





3.7 Macroprocessos Finalísticos

O relatório de atividades do ano de 2017 apresenta as ações realizadas que retratam a atuação da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, conforme suas atribuições e dentro do que foi a ela designada pelas esferas superiores, especificadamente o Ministério dos Transportes.

Segundo o Art. 1º do Estatuto Social da Companhia, a CODOMAR, “em liquidação” é “uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, vinculada ao Ministério dos Transportes, regendo-se pela legislação relativa às sociedades por ações”.

Conforme seu Art. 3º do Estatuto, a CODOMAR, “em liquidação” tem por objeto realizar, em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, a administração, manutenção e melhoria das vias navegáveis e portos fluviais e lacustres, por delegação do Governo Federal, mediante assinatura de Convênio ou outro instrumento que o substitua. Para complementação dos serviços incumbidos pela legislação, poderão ser desenvolvidas atividades afins, conexas ou acessórias, industriais, comerciais e de prestação de serviços.

A CODOMAR, “em liquidação” buscou executar, durante o exercício de 2017, ações direcionadas ao atendimento dos planos e programas governamentais, com destaque para o cumprimento do disposto nos Convênios celebrados entre a CODOMAR, “em liquidação” e a Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR: Convênios de Descentralização nº 001/2014/SEP/PR e de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014/SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM, com a finalidade de promover a reestruturação administrativa e organizacional do Porto.

Para essa atribuição a Companhia desenvolveu o plano de metas de desempenho operacional do Porto Organizado de Manaus/AM:

3.7.1 Metas Previstas e Realizadas

O quadro abaixo apresenta o Demonstrativo Final da Apuração da Execução das Metas de Desempenho Operacional do Porto Organizado de Manaus, com a comparação entre o previsto e o efetivamente realizado no exercício de 2017:

Quadro 3.7.1 – Metas previstas e realizadas

PLANO DE METAS OPERACIONAIS DO PORTO ORGANIZADO DE MANAUS – 2017				
META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR*	PREVISTO 2017	REALIZADO 2017
1	Dinamizar a movimentação de carga no Porto Organizado de Manaus-AM	Quantidade total de carga movimentada (tonelada/ano)	45.000	14.101
2	Aprimorar o	Quantidade total de	8.000	14.306



	atendimento de passageiros no Porto Organizado de Manaus-AM	passageiros atendidos (passageiros/ano)		
3	Fomentar a atracação de navios de carga no Porto Organizado de Manaus-AM	Quantidade total de navios de carga atracados (navios/ano)	7	1
4	Fomentar a atracação de navios de passageiros no Porto Organizado de Manaus-AM	Quantidade total de navios de passageiros atracados (navios/ano)	15	22

* Sem considerar a carga, passageiros e embarcações do transporte regional.

Fonte: Sistema de Desempenho Portuário – SDP/ANTAQ

No citado quadro se verifica que, das quatro Metas previstas foram cumpridas plenamente duas, as de n.º 2 e 4. Sendo que, o não atingimento das Metas de n.º 1 e 3, foi devidamente justificado.

As Metas 1 e 3, cuja execução busca dinamizar a movimentação de carga e fomentar a atracação de navios de carga no Porto Organizado de Manaus-AM, não atingiu o resultado previsto. Visto que, foi estimado o cumprimento do Indicador Quantidade total de carga movimentada de 45.000 toneladas/ano e só foi atingida 14.101 toneladas/ano, equivalente a 31,33%, bem como foi estimado o indicador Quantidade total de navios de carga atracados de 7 navios/ano, mas só se alcançou a realização de 15 navios/ano, o que corresponde a 14% do previsto.

Entretanto, o não atingimento pleno dessa meta específica prevista no Plano de Metas se justifica pelas seguintes razões principais:

a) Em 2017 as ações da CODOMAR, “em liquidação” no Porto Organizado de Manaus continuaram sendo dificultadas em decorrência do retorno em dezembro/2014, das empresas arrendatárias provocado por Decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que considerou revalidados os seus contratos de arrendamento, declarados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT como nulos. Sendo que, as atracações de navio, a partir dessa decisão, passaram a ser realizadas pela Arrendatária e não mais pela CODOMAR, “em liquidação”.

b) Manutenção da decisão da ANTAQ de proibir a CODOMAR, “em liquidação” de cobrar dos usuários a tarifa relativa à utilização da infraestrutura aquaviária do canal de acesso, como medida cautelar proferida no Auto de Infração nº 1796-5, de 27/10/2015, lavrado pela UREMN/ANTAQ, afetou o fluxo de entradas de recita operacional, refletindo diretamente nas ações a serem cumpridas com recursos oriundos da arrecadação.

c) Embora tenha sido lavrado em 14/04/2016 o Termo de Recebimento, por parte do DNIT, das obras objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2013, celebrado com a SEP/PR, relativo à execução da revitalização e adequação da infraestrutura do Porto Organizado de Manaus, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, não formalizou a entrega dos bens do porto à CODOMAR, “em liquidação” e Arrendatárias o que impactou diretamente nas atividades da



Autoridade Portuária, das Arrendatárias e no atendimento dos usuários, pela indisponibilidade de parte das instalações do porto devida ausência dessa entrega.

d) A ausência de um Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ para o Porto Organizado de Manaus - POM, aprovado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, oriundo de ampla discussão com a sociedade sobre o uso e caminhos do Porto, também impactou no planejamento do futuro do POM.

3.8 Composição Acionária do Capital Social como Investida

Quadro 3.8 – Composição Acionária

Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”.			
Ações Ordinárias (%)		Posição em	
ACIONISTAS		31/12/2017	31/12/2016
Governo	Tesouro Nacional	99,97%	99,97%
	Outras Entidades Governamentais	0,02%	0,02%
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos		
	Ações em Tesouraria		
	% Governo		
FreeFloat	Pessoas Físicas	0,01%	0,01%
	Pessoas Jurídicas		
	Capital Estrangeiro		
	% freefloat		
Subtotal Ordinárias (%)		100%	100%
Ações Preferenciais (%)		31/12/2017	31/12/2016
Governo	Tesouro Nacional		
	Outras Entidades Governamentais		
	Fundos de Pensão que recebem recursos públicos		
	Ações em Tesouraria		
	% Governo		
FreeFloat	Pessoas Físicas		
	Pessoas Jurídicas		
	Capital Estrangeiro		
	% freefloat		
Subtotais Preferenciais (%)			
Total		100%	100%

3.9 Participação em outras sociedades.

Não ocorreram registros dessa natureza.

3.10 Principais eventos societários ocorridos no exercício.

Não ocorreram registros dessa natureza.



4. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

4.1 Resultados da gestão e dos objetivos estratégicos

A Diretoria Executiva da **CODOMAR em liquidação** para o exercício de 2017 teve como objetivo principal garantir o cumprimento do **Convênio de Descentralização nº 001/2014-SEP/PR**, celebrado entre a CODOMAR e a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus.

Em complemento ao **Convênio nº 001/2014**, foi formalizado o **Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a **CODOMAR em liquidação**, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão – **CODOMAR em liquidação**, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.

A **CODOMAR em liquidação** manteve durante o exercício de 2017 uma atuação limitada no Porto Organizado de Manaus em virtude da manutenção da decisão liminar proferida nos autos da Reclamação nº 17.466-STF desde dezembro/2014, no qual as ações de operação e exploração do Porto são realizadas pelos arrendatários Estação Hidroviárias do Amazonas S/A e Empresa e Revitalização do Porto Organizado de Manaus, conforme contratos de arrendamentos nº 001/2001 e 002/2001.

4.2 Informações sobre a gestão

A **CODOMAR em liquidação** buscou executar, no decorrer do exercício de 2017, ações direcionadas ao atendimento dos planos e programas governamentais, com ênfase para a administração do Porto Organizado de Manaus, bem como na modernização de sua estrutura.

No âmbito operacional, a **CODOMAR em liquidação** deu continuidade na execução do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR e do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro, nº 02/2014/SEP/PR, ambos firmados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR.

Em virtude do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR, a **CODOMAR em liquidação** formalizou no ano de 2016 contrato de cessão de uso onerosa com a Empresa Andrade Gutierrez Engenharia S/A, de área de 43.000 m², cuja área foi reduzida durante o ano de 2017, o que diminuiu os valores da cessão, mas, mesmo assim, geraram uma receita de R\$ 514.528,02 à Companhia.

A **CODOMAR em liquidação** implementou a sinalização de perigo isolado do Porto Organizado de Manaus, contudo tal fato ainda não foi suficiente para gerar receitas à Companhia, que depende ainda de manifestação de outros órgãos, tais como Marinha do Brasil e ANTAQ para autorizar a cobrança pela utilização de sua infraestrutura aquaviária.



A **CODOMAR em liquidação** realizou diversas gestões junto ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no sentido de obter o ressarcimento do Parcelamento Especial – PAES, relativo à Administração do Porto de Manaus – APM, à época administrado pela CODOMAR e posteriormente transferido para o Governo do Estado do Amazonas, bem como quanto ao reembolso de despesa de pessoal cedido ao DNIT pagas em atraso por essa Autarquia, contudo não obteve sucesso. Desta maneira, foram interpostas duas ações judiciais: a) PAES: Processo nº 1001767-53.2017.4.01.3700 – 3º Vara Federal – São Luís/MA. Valor da Ação: R\$ 11.484.384,15; b) Reembolso de pessoal cedido em atraso pelo DNIT: Processo nº 1004132-80.2017.4.01.3700 – 3º Vara Federal Cível – São Luís/MA. Valor: R\$ 5.201.431,40.

No que se refere ao Convênio 007/2008/DAQ/DNIT, encerrado em 29 de junho de 2015, a prestação de contas final continua em análise pelo DNIT.

Sem perspectiva do recebimento de novas receitas a curtíssimo prazo, a **CODOMAR em liquidação** a partir do mês de setembro de 2017, passou a exercer suas atividades com um Fluxo de Caixa reduzido, ou seja, sem recursos suficientes para sanar suas despesas correntes (folha de pagamento, encargos e fornecedores), onde a Diretoria Executiva com base no Parecer Jurídico nº124/2017 emitido em 19 de outubro de 2017 pela ASSJUR da CODOMAR em liquidação, priorizou o pagamento líquido das folha de pessoal dos empregados da **CODOMAR em liquidação**, AHINOR e AHIMOC (estes cedidos ao DNIT) e das despesas básicas para o seu mínimo funcionamento. Tal fato gerou um acúmulo substancial no passivo da companhia, principalmente no que tange ao pagamento dos encargos sociais.

4.3 Planejamento Organizacional.

O principal objetivo da **CODOMAR em liquidação** foi a execução do Convênio de Descentralização nº 01/2014 e de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014, ambos celebrados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, que transferiu para a CODOMAR a administração, operação e exploração do Porto Organizado de Manaus, no Estado do Amazonas.

No orçamento de investimento da **CODOMAR em liquidação** só há rubrica de investimento administrativo, sem ocorrência de projeto de pequeno, médio e grande porte.

No orçamento específico da **CODOMAR em liquidação** houve a realização de despesas no valor de R\$ 27.535,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais) sendo estas para aquisição de utensílios de escritório. Também não foi contemplado para a **CODOMAR em liquidação** nenhum programa temático do governo.

4.3.1 Informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução.

O Programa de Dispêndios Globais – PDG da **CODOMAR em liquidação**, para o exercício de 2017 foi aprovado pelo Decreto nº 8.933, de 16 de dezembro de 2016, tendo seus valores alterados por meio da Portaria nº 433, de 12 de dezembro de 2017. O orçamento de investimentos foi aprovado pela Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, edição de 11/01/17.



Em virtude da transferência da administração e exploração do Porto do Itaqui para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, desde 01 de fevereiro de 2001, por força do Convênio de Delegação nº 16/2000, de 30/11/2000, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão, com o prazo de 25 anos, a **CODOMAR em liquidação** deixou de ter receitas operacionais, gerando somente receitas financeiras, as quais estão sendo insuficientes para manter suas despesas de manutenção que são de natureza administrativa, ocasionando assim um déficit orçamentário relevante.

Relativamente aos Dispendios de Capital – Investimentos, esclarecemos que durante o exercício de 2017, considerando que a **CODOMAR em liquidação** foi administrada somente com receitas financeiras, houve uma relevante contenção de gastos nas rubricas do orçamento de investimentos, que resultou na realização de apenas 32% do valor aprovado para o exercício.

A **CODOMAR em liquidação** não possuiu nenhum projeto do Plano Plurianual – PPA.

4.3.2 Descrição Sintética dos objetivos do exercício.

Considerando a situação atípica da **CODOMAR em liquidação**, que manteve suas despesas com recursos próprios e oriundos somente de receitas financeiras, a Diretoria manteve uma política de contenção de gastos, o qual observa-se como resultado positivo que não houve nenhuma extrapolação dos valores realizados que tiveram execução abaixo dos valores aprovados.

Na execução orçamentaria da **CODOMAR em liquidação** não foi inserido em nenhuma rubrica as despesas do Porto de Manaus, uma vez que estas tiveram seus orçamentos integrantes do orçamento da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP, aprovado no Orçamento Geral da União – OGU para cada exercício.

4.4 Desempenho Orçamentário.

Na execução orçamentária do exercício de 2017 não houve nenhuma rubrica com extrapolação dos valores aprovados.

4.4.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados.

Relativamente aos Dispendios de Capital – Investimentos, esclarecemos que durante o exercício de 2017, houve uma relevante contenção de gastos nas rubricas do orçamento de investimentos.

A **CODOMAR em liquidação** não tem projetos no PPA de sua responsabilidade, pelo fato de que em seu orçamento de investimento ter contemplado em 2017 rubricas classificadas como “programa em investimentos de infraestrutura de apoio”, ou seja, investimentos administrativos, onde só poderia realizar despesas administrativas do tipo:

- a) Aquisição de utensílios de escritório; e
- b) Aquisição de equipamentos de informática.

4.4.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.



As despesas com investimentos administrativos foram realizados com recursos próprios. Durante o exercício de 2017, a **CODOMAR em liquidação** não executou despesa nas rubricas do orçamento de investimento.

Quadro 4.4.2 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Atividade	Dotação (A)	Executado (B)	%(B/A)
Manutenção e adequação de bens imóveis – no Estado do Maranhão	40.000	-	-
Manutenção e adequação de bens móveis, máquinas e equipamentos – no Estado do Maranhão	20.000	8.558	42,8
Manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento – no Estado do Maranhão	25.000	18.977	75,9
Total	85.000	27.535	32,4

4.4.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.

Como fator interveniente no desempenho orçamentário, registra-se que a a **CODOMAR em liquidação** não teve receitas operacionais, tendo somente receitas financeiras, as quais não foram suficientes para manter suas despesas de manutenção que são de natureza administrativa, ocasionando, assim, déficit orçamentário relevante, visto que a Companhia precisou utilizar o valor principal aplicado para pagamento de despesas rotineiras.

A partir de setembro de 2017, a situação financeira agravou, ocasionando falta de recursos para suprir as despesas de outubro a dezembro de 2017.

4.4.4 Demonstrativo da execução da despesa.

A execução orçamentaria e financeira da **CODOMAR em liquidação** apresentou os valores de acordo com o detalhamento descrito a seguir:

Quadro 4.4.4 – Demonstrativo da execução da despesa.

DISCRIMINAÇÃO	VALORES APROVADOS (A)	REALIZADO ATÉ DEZ/2016 (B)	% (B/A)
RECEITAS	250.000	230.558	92,22
Receita não operacional	250.000	230.558	92,22
Receita financeira	250.000	230.558	92,22
TOTAL DAS RECEITAS	250.000	230.558	92,22
Dispêndios de Capital	85.000	27.535	67,49
Investimentos	85.000	27.535	67,49
Dispêndios Correntes	7.577.185	6.631.716	95,44



Pessoal e Encargos Sociais	4.536.185	4.201.003	95,04
Material de Consumo	85.000	49.897	78,39
Serviços de Terceiros	2.106.000	1.760.074	97,80
Utilidades e Serviços	200.000	180.757	87,75
Tributos e Encargos Parafiscais	100.000	81.845	82,29
Outros Dispêndios Correntes	550.000	358.140	94,84
TOTAL DOS DISPÊNDIOS	7.662.185	6.659.251	86,91
Superávit ou déficit	-7.412.185	-6.428.693	-

4.4.5 Obrigações assumidas sem o respectivo crédito orçamentário.

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.4.6 Restos a pagar de exercícios anteriores.

No orçamento da **CODOMAR em liquidação** não foi inserido nenhum valor classificado como restos a pagar de exercícios anteriores.

4.4.7 Execução descentralizada com transferência de recursos .

No âmbito da **CODOMAR em liquidação** não ocorreram transferências de recursos, cabendo à Companhia o recebimento de parcelas oriundas do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014, em complemento ao Convênio de Descentralização nº 01/2014, conforme quadros a seguir:



Quadro I - Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014/SEP/PR – Administração, exploração e manutenção do POM.

PARCELA	Mês – Ano	PLANO DE TRABALHO	RECEBIDO			PRESTAÇÃO DE CONTAS		
			Valor R\$	Data	%	Valor R\$	Data	%
1ª	Set-2014	3.600.000,00	3.600.000,00	11/09/2014	100	3.655.144,81	30/06/2015	102
2ª	Jun-2016	13.842.133,06	3.000.000,00	24/07/2016	22	3.001.944,04	31/08/2016	22
3ª	Jul-2016	1.995.784,38	2.049.300,00	02/09/2016	103	2.133.989,69	30/09/2016	15
4ª	Ago-2016	1.995.784,38	2.429.000,00	01/11/2016	122	2.450.527,29	08/11/2016	18
5ª	Set-2016	1.995.784,38	2.437.400,00	22/11/2016	122	309.499,95	31/01/2017	2
6ª	Out-2016	1.995.784,38	3.365.000,00	05/12/2016	169	567.826,89	08/08/2017	4
7ª	Nov-2016	1.995.784,38				1.410.759,20	31/12/2017	10
8ª	09/2015	3.070.000,00				1.176.161,87	31/03/2018	8
9ª	11/2015	3.071.054,92						
10ª								
TOTAL		27.421.054,96	16.880.700,00			14.705.853,70		

Fonte: Contabilidade/CODOMAR



4.4.7.1 Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício .

Quadro 4.4.7.1 – Relação dos instrumentos vigente no exercício.

Posição em
31.12.2017

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR									
CNPJ: 06.347.892/0001-88					UG/GESTÃO:				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	002-2014	CODOMAR	27.421.054,97		13.280.700,00	16.880.700,00	01/08/2014	01/05/2018	1
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				
Fonte: Contabilidade/CODOMAR									

4.4.7.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.

Quadro 4.4.7.2 - Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:		COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR				
CNPJ:		06.347.892/0001-88				
UG/GESTÃO:						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00).		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio			1	Não ocorreu repasse.	Não ocorreu repasse.	178.364.777,02
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						
Termo de Compromisso						
Totais	0	0	1			178.364.777,02

Fonte: Contabilidade/CODOMAR

4.4.7.3 Informações Sobre a Prestação de contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.

Quadro 4.4.7.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em
R\$ 1,00



Unidade Concedente				
Nome: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR				
CNPJ: 06.347.892/0001-88		UG/GESTÃO:		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
2017	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado	0,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado	0,00	
2016	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado	13.280.700,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado	5.694.238,98	
2015	Contas Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado	178.364.777,02	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte: Contabilidade/CODOMAR

4.4.7.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse.

Quadro 4.4.7.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse. Posição 31/12/17 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR					
CNPJ: 06.347.892/0001-88		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2017	Quantidade de Contas Prestadas				
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	
			Montante Repassado (R\$)	2.288.086,04	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
			Montante Repassado (R\$)		



2016	Quantidade de contas prestadas				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		01	
Quantidade Reprovada					
Quantidade de TCE					
Montante repassado			7.586.461,02		
Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
	Montante repassado (R\$)				
2014	Quantidade de Contas Prestadas				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado		178.364.777,02	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
		Montante Repassado			
Montante Repassado					

Fonte: Contabilidade/CODOMAR

4.4.7.5 Análise Crítica.

Conforme já referenciado, os 02 (dois) convênios formalizados e em execução pela **CODOMAR em liquidação**, Convênios nº 001/2014 e 002/2014, encerram 2017 vigentes.

A Companhia, no decorrer do exercício, buscou atender ao solicitado pelo conveniente na apresentação das prestações de contas dentro dos valores e prazos estabelecidos.

Paralelo a isso, a **CODOMAR em liquidação**, que recebeu a atribuição de administrar o Porto de Manaus, perdeu, temporariamente, esse direito a partir de decisão judicial (Contratos de Arrendamento nº 001/2001 e 002/2001, de 08.06.2001), fato este que vem dificultando o pleno cumprimento do que a Companhia deve executar, conforme estabelecido no convênio celebrado.

No período sob análise, os processos de prestação de contas dos recursos recebidos foram encaminhados dentro do cronograma previsto.

4.4.8 Informações sobre a realização de receitas

No período sob análise a **CODOMAR em liquidação** possuiu somente receitas financeiras.

4.4.9 Informações sobre a execução de despesas

Quadro 4.4.9.1 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados diretamente pela UJ – a **CODOMAR em liquidação**.

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2017	2016	2017	2016
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g).	1.297.281,96	2.498.482,10	1.297.281,96	2.498.482,10
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	1.297.281,96	2.498.482,10	1.297.281,96	2.498.482,10
e) Concurso				



f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	59.663,17	125.513,35	59.663,17	125.513,35
h) Dispensa	46.937,61	117.103,20	46.937,61	117.103,20
i) Inexigibilidade	12.725,56	8.410,15	12.725,56	8.410,15
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	1.356.945,13	2.623.995,45	1.356.945,13	2.623.995,45

Fonte: Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR

4.4.9.1 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Não aplicável no âmbito da CODOMAR em liquidação.



4.4.9.2– Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 4.4.9.2– Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal								
Pessoal e Encargos sociais			4.201.003,44	3.439.042,96			4.201.003,44	3.439.042,96
Diárias			160.830,00	288.165,00			160.830,00	288.165,00
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes			2.269.883,99	3.221.724,76			2.269.883,99	3.221.724,76
Material de Consumo			49.897,43	86.225,99			49.897,43	86.225,99
Serviços de Terceiros			2.138.141,45	3.036.754,82			2.138.141,45	3.036.754,82
Despesas Tributárias			81.845,11	98.743,95			81.845,11	98.743,95
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
Despesa de Capital			27.535,00	57.368			27.535,00	57.368
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: Divisão Financeira da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR



4.4.9.3 Análise crítica da realização da despesa.

A realização de despesa obedeceu ao limite estipulado pelo Decreto nº 8.933, de 16/12/2016, tendo seus valores alterados por meio da Portaria nº 433, de 12/12/2017, sendo que não houve extrapolação do valor em nenhuma rubrica integrante do Programa de Dispêndios Globais - PDG da Companhia. O PDG é composto das seguintes rubricas: pessoal e encargos sociais, materiais e produtos, serviços de terceiros, utilidades e serviços, tributos e encargos parafiscais e outros dispêndios correntes.

4.4.9.4 Análise crítica execução de despesas.

Para programação de despesas, a **CODOMAR em liquidação** tem procurado manter as despesas dentro da real necessidade da Companhia, uma vez que para realizá-las conta somente com recursos advindos das receitas financeiras, que tem diminuindo no decorrer dos exercícios. Com relação aos valores aprovados, a **CODOMAR em liquidação** sempre tem conseguido não ultrapassar tais valores.

Com relação ao orçamento de investimento, que é aprovado por meio da Lei que aprova o orçamento da União, a não realização de despesas é justificada pela não necessidade de gastos nesta rubrica. O valor aprovado é pequeno por contemplar somente investimentos administrativos, tais como material de informática e utensílios de escritório.

4.4.9.5 Despesas com ações de publicidade e propaganda.

No exercício de referência não ocorreram gastos dessa natureza.

4.4.9.6 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não ocorreu reconhecimento de passivos dessa natureza no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.4.9.7 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Não ocorreu movimentação dessa natureza no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.4.10 - Suprimento de Fundos.

Os adiantamentos realizados para pagamento de despesas miúdas não são realizadas por meio de Conta Tipo B ou CPGF, No âmbito da **CODOMAR em liquidação** é designado empregado para receber o adiantamento por meio de cheque nominal, motivo pelo qual os quadros abaixo foram adaptados.

4.4.10.1 – Concessão e utilização de suprimento de fundos.

Quadro 4.4.10.1 – Concessão de suprimento de fundos - **CODOMAR em liquidação**

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		
			Conta Tipo B		Retirada de valor
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Mensal
2017		CODOMAR	26	22.000,00	1.500,00



2016		CODOMAR	24	30.400,00	3.000,00
------	--	---------	----	-----------	----------

Fonte: Divisão Financeira da CODOMAR

4.4.10.2 Análise Crítica.

Os recursos classificados como “suprimentos de fundo” são para realizar despesas de imediata necessidade da **CODOMAR em liquidação** e do Porto de Manaus, sempre obedecendo ao limite legal permitido pela Lei nº 8.666/93. Este tipo de gasto é imprescindível para o andamento administrativo da Companhia, pois surgem em todos os setores vários tipos de necessidades para realização das tarefas diárias, que são sempre de materiais de consumo imediato.

4.5 Desempenho Operacional

4.5.1 Metas Previstas e Realizadas

Conforme item 3.5.1 deste relatório.

4.6 Gestão de multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.7 Renúncia de receitas.

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.8 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.9 Informações sobre as atividades relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento

A Companhia não realizou nenhuma atividade para esta área.

4.10 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos.

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.11 Acompanhamento e avaliações relacionadas à supervisão de entidades públicas e privadas com contrato de gestão

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.12 Acompanhamento das ações e resultados relacionados a contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998.

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.13 Acompanhamento das ações e resultados relacionados a termos de parceria regidos pela Lei nº 9.790/1999.



Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

4.14 Resultados da execução física e financeira das ações planejadas para o exercício.

Conforme item 4.4.2.

4.15 Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão.

A **CODOMAR em liquidação** adotou indicadores de gestão para o Porto Organizado de Manaus, obedecendo ao estabelecido pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, Segurança e Saúde da Secretaria Nacional de Portos. As metas foram divididas em quatro trimestres, conforme demonstrado a seguir:

.



Quadro 4.15 – Indicadores Utilizados pela Entidade para Monitorar e Avaliar a Gestão

INDICADORES DE GESTÃO					
1º TRIMESTRE DE 2018 - JAN / FEV / MAR					
CODOMAR					
INDICADOR	DATA	PESO	Pontuação	Diretoria Responsável pela execução das Metas	Departamento SNP Responsável pela Avaliação das Metas
1) AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO					
(Não há metas de ações de planejamento e desenvolvimento portuário previstas para o 1º trimestre de 2018)					
2) AÇÕES DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE OPERAÇÕES					
(Não há metas de ações de gestão logística e de operações previstas para o 1º trimestre de 2018)					
3) AÇÕES DE GESTÃO PATRIMONIAL					
(Não há metas de Gestão Patrimonial previstas para o 1º trimestre de 2018)					
4) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA					



<p>4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio: Enviar planilha em Excel das informações conforme o anexo 4.1 - Balanço Patrimonial, DRE e Margem Líquida por Tabela, referente aos meses de: a)NOVEMBRO/2017 b)DEZEMBRO/2017 c)JANEIRO/2018 Apresentar na planilha Margem Líquida por Tabela os valores dos custos diretos e indiretos separadamente. Apresentar os custos referentes a Dragagem.</p>	<p>a) 31/01/2018 b) 28/02/2018 c) 10/03/2018</p>	<p>20,0%</p>		<p>Adm / Financeira</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>5) AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS</p>					
<p>5.1. PMGP 1 Apresentar o monitoramento dos indicadores de política setorial, conforme planilha constantes do anexo 5.1, devidamente justificados os indicadores que ainda não forem passíveis de medição.</p>	<p>30/03/2018</p>	<p>10,0%</p>		<p>Presidência</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>5.2. PMGP 2 Estabelecer pautas, no mínimo, mensais, entre os membros do Comitê Local, para tratar da implantação do PMGP na Companhia. Comprovar mediante atas de reuniões (modelos simples contendo, data da reunião, nomes dos participantes e tópicos que foram abordados).</p>	<p>31/01/2018 28/02/2018 30/03/2018</p>	<p>10,0%</p>		<p>Presidência</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>5.3. RH - PASSIVO TRABALHISTA Apresentar planilha, conforme modelo anexo 5.3, relativa à provisão da empresa para o passivo trabalhista classificando os processos em: Pago, Provável, Possível e Remoto.</p>	<p>30/03/2018</p>	<p>10,0%</p>		<p>Presidência</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>5.4. RH - QUANTITATIVO DE PESSOAL Fornecer quantitativo de pessoal conforme o anexo 5.4.</p>	<p>30/03/2018</p>	<p>10,0%</p>		<p>Gestão Portuária</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>5.5. TI - PSP – DUVs Finalizar 100% dos DUVs que tiveram efetivação da atracação ou previsão da desatracação no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.</p>	<p>30/03/2018</p>	<p>20,0%</p>		<p>Gestão Portuária</p>	<p>SNP/DGMPS</p>
<p>6) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE</p>					



6.1 Segurança Portuária Encaminhar à SNP/DPLGPI cronograma de ações para renovação da Declaração de Cumprimento da Companhia.	30/03/2018	10,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
6.2. Envio das documentações dos cartórios de imóveis e da Secretaria do Patrimônio da União relativas às áreas (incluindo as benfeitoriais sobre elas construídas) que a Companhia detenha a propriedade, o domínio ou direito de uso, acompanhadas de eventuais plantas e memoriais descritivos que as demarquem, devendo ser encaminhadas por ofício onde esteja atestando que as documentações enviadas foram todas aquelas identificadas pela Administração do Porto em seus registros.	31/03/2017	5,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
6.3. Envio de ofício com tabela contendo os imóveis registrados na contabilidade do porto, com todos os dados, inclusive valores e características do bem.	31/03/2017	5,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
7) AÇÕES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA					
(Não há metas de Expansão e Manutenção da Infraestrututa previstas para o 1º trimestre de 2018)					
100,0%					
PONTUAÇÃO FINAL = 0%					



INDICADORES DE GESTÃO

2º TRIMESTRE ABR/MAI/JUN - 2017

CODOMAR

INDICADOR	DATA	PESO	Pontuação	Diretoria Responsável pela execução das Metas	Departamento SEP Responsável pela Avaliação das Metas
1) AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO					
(Não há metas de Planejamento e Desenvolvimento Portuário previstas para o 2º trimestre de 2017)					
2) AÇÕES DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE OPERAÇÕES					
2.1 VTMIS Enviar informações pendentes necessárias à elaboração do projeto de implantação do VTMIS no Porto de Manaus.	15/05/2017	10,0%		Planejamento	SPP/DIP
3) AÇÕES DE GESTÃO PATRIMONIAL					
(Não há metas de Gestão Patrimonial previstas para o 2º trimestre de 2017)					
4) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA					
4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio: Apresentar cronograma de implantação de acordo com Apresentação sobre Plano de Ação que foi a meta 4.1 do 1º TRI/2017.	30/04/2017	4,0%		Adm / Financeira	SPP/DGLP



<p>4.2. Limite de pessoal Encaminhar relatório, contendo a variação mensal do 1º trimestre de 2017, do quadro de pessoal, atendendo à Portaria nº 17/SEST de 22 de dezembro de 2015, conforme anexo 4.2, incluindo efetivos, comissionados sem vínculos empregatícios, estagiários, terceirizados e demais pessoas que compõem a força de trabalho da Cia Docas.</p>	30/06/2017	4,0%		Adm / Financeira	SPP/DGLP
<p>4.3. Desmonstrações Contábeis Encaminhar Demonstrações Contábeis consolidadas, Relatório da Auditoria Independente e Interna, Relatório de Administração, referentes ao ano de 2016, e planilha de remuneração aprovada para os diretores e conselheiros.</p>	22/05/2017	10,0%		Adm / Financeira	SPP/DGLP
<p>4.4. PLANO DE CONTAS PADRÃO Apresentar a contabilidade, conforme plano de contas padrão, do Porto Organizado de Manaus, conforme anexo 4.1.</p>	20/04/2017	4,0%		Presidência	SPP/DGLP
5) AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS					
<p>5.1. PMGP 1 Apresentar o monitoramento dos indicadores de política setorial, conforme planilha constante do anexo 5.1, devidamente justificados os indicadores que ainda não forem passíveis de medição.</p>	30/06/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
<p>5.2 PMGP 2 Apresentar atualização do Plano de Trabalho para implementação do PMGP na Companhia, com datas e justificativas para eventuais alterações nas datas fixadas no plano anterior.</p>	28/04/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
<p>5.4. GESTÃO PATRIMONIAL Fornecer relação dos bens imóveis que compõem as áreas dos portos administrados pela empresa, bem como suas situações cadastrais no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, na Secretaria do Patrimônio da União - SPU/MP, conforme exemplo anexo.</p>	20/04/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
<p>5.5. GESTÃO PATRIMONIAL Apresentar registro contábil dos bens móveis adquiridos pela empresa tombados no Porto Organizado de Manaus, conforme critérios do Manual de Patrimônio do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.</p>	20/04/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP



5.6. PDZ - Porto de Manaus Apresentar cronograma para entrega à SPP/MTPA do PDZ revisado, conforme Portaria 03/2014/SEP.	20/04/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
5.7. AÇÕES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA Apresentar sugestão de plano de ações e investimentos a serem realizados no Porto Organizado de Manaus pelos arrendatários.	20/04/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
5.9.TI – SEI Planejar as contratações de TI necessárias para implantação do SEI em conformidade com o plano de trabalho elaborado.	20/06/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
5.10.TI - Porto sem Papel Encerrar 100% dos DUV's do período de 1 de abril até 15 de junho de 2017.	15/06/2017	6,0%		Presidência	SPP/DGLP
6) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE					
6.1. Gestão Ambiental Encaminhar à SPP/DRMP, cópias vigentes e digitalizadas das licenças ambientais, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, Plano de Emergência Individual - PEI, Plano de Ação Emergencial - PAE e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA dos arrendatários do Porto desta Companhia, conforme as diretrizes em anexo.	31/05/2017	5,0%		Presidência	SPP/DRMP
6.2. Efluentes Líquidos Encaminhar à SPP/DRMP, para conhecimento, relatório descritivo sobre o gerenciamento dos efluentes líquidos, evidenciando os procedimentos implementados, conforme as diretrizes em anexo.	30/06/2017	5,0%		Presidência	SPP/DRMP
6.3. Fauna Sinantrópica Nociva – FSN Encaminhar à SPP/DRMP, Plano de Controle Integrado de Vetores – PCIV, que correlacione, de forma harmônica e sinérgica, técnicas disponíveis e conhecidas conforme diretrizes em anexo.	30/06/2017	5,0%		Presidência	SPP/DRMP



<p>6.4. Segurança Encaminhar à SPP/DRMP, cópia digitalizada da Declaração de Cumprimento emitida pela CESPOTOS/CONPORTOS, em conformidade com o Decreto nº 6.869 de 4 de julho de 2009, conforme a diretriz em anexo.</p>	31/05/2017	5,0%		Presidência	SPP/DRMP
7) AÇÕES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA					
(Não há metas de Expansão e Manutenção da Infraestrututa previstas para o 2º trimestre de 2017)					
100,0%					
PONTUAÇÃO FINAL = 0%					



INDICADORES DE GESTÃO

3º TRIMESTRE JUL/AGO/SET - 2017

CODOMAR

INDICADOR	DATA	PESO	Pontuação	Diretoria Responsável pela execução das Metas	Departamento SNP Responsável pela Avaliação das Metas
1) AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO					
(Não há metas de Planejamento e Desenvolvimento Portuário previstas para o 3º trimestre de 2017)					
2) AÇÕES DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE OPERAÇÕES					
(Não há metas de Gestão Logística e de Operações previstas para o 3º trimestre de 2017)					
3) AÇÕES DE GESTÃO PATRIMONIAL					
(Não há metas de Gestão Patrimonial previstas para o 3º trimestre de 2017)					
4) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA					
4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio: Enviar planilha em excel das informações conforme o anexo 4.1 - Balanço Patrimonial, DRE e Margem Líquida por Tabela, referente ao meses de: a) MAIO /2017 b) JUNHO/2017 c) JULHO/2017 Apresentar na planilha Margem Líquida por Tabela os valores dos custos diretos e indiretos separadamente. Apresentar os custos referentes a Dragagem.	a) 30/07/2017 b) 31/08/2017 c) 10/09/2017	15,0%		Adm / Financeira	SNP/DGMPS
5) AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS					



5.1. PMGP 1 Apresentar o monitoramento dos indicadores de política setorial, conforme planilha constante do anexo 5.1, devidamente justificados os indicadores que ainda não forem passíveis de medição.	29/09/2017	10,0%		Presidência	SNP/DGMPS
5.2 PMGP 2 Apresentar projeto de implantação do PMGP (com utilização de consultoria técnica contratada ou quadro próprio de pessoal), de acordo com as metodologias de projetos de PMBOK, apresentadas no dia 12/07 em treinamento realizado em Brasília/DF.	29/09/2017	20,0%		Presidência	SNP/DGMPS
5.3. RH Apresentar planilha, conforme modelo anexo, relativa à <u>provisão</u> da empresa para o <u>passivo trabalhista</u> classificando os processos em: Pago, Provável, Possível e Remoto.	29/09/2017	15,0%		Gestão Portuária	SNP/DGMPS
5.4. TI - DUVs Finalizar 100% dos DUVs que tiveram efetivação da atracação ou previsão da desatracação no período de 16 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2017.	29/09/2017	10,0%		Presidência	SNP/DGMPS
6) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE					
6.1. Planos de Emergência Encaminhar relatório, conforme diretriz anexa, com informações referentes à execução dos seguintes Planos: Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, Plano de Ação Emergencial –PAE, Plano de Contingência e Emergência- PCE, Plano de Ajuda Mútua- PAM, Plano Emergência Individual- PEI e Plano de Área - PA.	29/09/2017	10,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
6.2. Segurança Pública Portuária Encaminhar relatório informativo, conforme diretrizes anexas, com dados acerca da Segurança Pública Portuária nos Portos Organizados, Terminais de Uso Privado e Arrendatários.	29/09/2017	10,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
6.3. Resíduos Sólidos Encaminhar relatório descritivo sobre coleta seletiva dos resíduos sólidos, evidenciando os procedimentos implementados, conforme as diretrizes em anexo.	29/09/2017	10,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
7) AÇÕES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA					
(Não há metas de Expansão e Manutenção da Infraestrututa previstas para o 3º trimestre de 2017)					
100,0%					



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E
AVIAÇÃO CIVIL



COMPANHIA DOCAS DO
MARANHÃO, "EM
LIQUIDAÇÃO"



PONTUAÇÃO FINAL = 0%



INDICADORES DE GESTÃO

4º TRIMESTRE OUT/NOV/DEZ - 2017

CODOMAR

INDICADOR	DATA	PESO	Pontuação	Diretoria Responsável pela execução das Metas	Departamento SNP Responsável pela Avaliação das Metas
1) AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO					
(Não há metas de ações de planejamento e desenvolvimento portuário previstas para o 4º trimestre de 2017)					
2) AÇÕES DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE OPERAÇÕES					
(Não há metas de ações de gestão logística e de operações previstas para o 4º trimestre de 2017)					
3) AÇÕES DE GESTÃO PATRIMONIAL					
(Não há metas de Gestão Patrimonial previstas para o 4º trimestre de 2017)					
4) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA					
4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio: Enviar planilha em excel das informações conforme o anexo 4.1 - Balanço Patrimonial, DRE e Margem Líquida por Tabela, referente ao meses de: a) AGOSTO/2017 b) SETEMBRO/2017 c) OUTUBRO/2017 Apresentar na planilha Margem Líquida por Tabela os valores dos custos diretos e indiretos separadamente. Apresentar os custos referentes a Dragagem.	a) 31/10/2017 b) 30/11/2017 c) 10/12/2017	20,0%		Adm / Financeira	SNP/DGMPS
5) AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS					



5.1. PMGP Apresentar o monitoramento dos indicadores de política setorial, conforme planilha constante do anexo 5.1, devidamente justificados os indicadores que ainda não forem passíveis de medição.	1	29/12/2017	20,0%		Presidência	SNP/DGMPS
5.2. RH - PASSIVO TRABALHISTA Apresentar planilha, conforme modelo anexo 5.2, relativa à provisão da empresa para o passivo trabalhista classificando os processos em: Pago, Provável, Possível e Remoto.		29/12/2017	10,0%		Presidência	SNP/DGMPS
5.3. RH - QUANTITATIVO DE PESSOAL Fornecer quantitativo de pessoal conforme o anexo 5.3.		31/10/2017	10,0%		Gestão Portuária	SNP/DGMPS
5.3. TI – DUVs Finalizar 100% dos DUVs que tiveram efetivação da atracação ou previsão da desatracação no período de 16 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.		29/12/2017	20,0%		Gestão Portuária	SNP/DGMPS
6) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE						
6.1. Encaminhar Relatório Anual de Atividades dos Setores de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança em atendimento à Portaria SEP Nº 104/2009, considerando as diretrizes anexas		29/12/2017	20,0%		Presidência	SNP/DPLGPI
7) AÇÕES DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA						
(Não há metas de Expansão e Manutenção da Infraestrututa previstas para o 4º trimestre de 2017)						
100,0%						
PONTUAÇÃO FINAL = 0%						



4.16 Principais resultados relacionados ao ambiente de gestão.

Conforme tabela registrada no item 4.15.

4.17 Principais resultados relacionados ao ambiente de negócio.

Conforme tabela registrada no item 4.15.

4.18 Outros resultados operacionais.

Conforme tabela registrada no item 4.15.



5. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

5.1 Descrição das estruturas de governança

A Companhia Docas do Maranhão – **CODOMAR**, “**em liquidação**” é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede e foro no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, e com prazo de duração indeterminado. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 191.792.175,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais), representado por 9.657.437.423 ações sem valor nominal, sendo a União detentora de 99% das ações da empresa.

A estrutura de governança da **CODOMAR em liquidação** até 31 de dezembro de 2017 tem a seguinte composição:

Quadro 5.1 - estrutura de governança

Conselho de Administração	05 (cinco) membros
Diretoria Executiva	Diretor Presidente Diretor Administrativo e Financeiro Diretor de Engenharia e Operações
Conselho Fiscal	03 (três) membros
Auditoria Interna	01 (um) empregado
Base Normativa	Lei nº 6.404/76 Estatuto Social

5.2 Informações sobre papéis e funcionamento dos dirigentes e colegiados e papéis e funcionamento dos colegiados

As atribuições da Diretoria e Conselhos seguem o que determina o Estatuto Social, conforme a seguir transcrito:

Conselho de Administração: eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria-Executiva, fixando as respectivas áreas de atuação; homologar a designação do substituto do Diretor-Presidente, em suas ausências e impedimentos eventuais; fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, livros e demais documentos; determinar a realização de inspeções e auditagens, de qualquer natureza, escolhendo e destituindo os auditores; convocar a Assembleia Geral de Acionistas; aprovar normas gerais de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro; deliberar sobre a estrutura organizacional; deliberar sobre o Regimento Interno; deliberar sobre o Plano de Cargos e Salários e o Quadro de Pessoal; deliberar, ouvido o Conselho Fiscal, sobre abertura de crédito, tomada de financiamento, bem como sobre a transferência ou cessão de ações, créditos e direitos; manifestar-se sobre os Orçamentos Anuais e Plurianuais de Custeio e de Investimentos; deliberar sobre o Plano de Contas; aprovar normas e editais de licitação para contratações e aquisições de obras, bens e serviços de valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido registrado no último balanço patrimonial; aprovar minutas-padrão de contratos, acordos, ajustes e convênios; propor à Assembleia Geral de Acionistas as matérias que tratam sobre o aumento de capital social, o preço, as condições de emissão, colocação, subscrição e integralização de ações e a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais; deliberar sobre a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais; deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; deliberar sobre a aceitação de doações, com ou



sem encargos; deliberar sobre o afastamento de qualquer de seus membros e os da Diretoria-Executiva, estes quando por prazo superior a trinta dias consecutivos; deliberar sobre a aquisição de bens imóveis; manifestar-se, previamente, sobre qualquer matéria a ser submetida à Assembleia Geral, que não seja de competência exclusiva da mesma; aprovar o seu Regimento Interno; aprovar contratos de cessão, comodato, permuta, alienação e arrendamento de bens, a constituição de ônus reais sobre tais bens e a alienação ou onerosidade de bens imóveis e de bens móveis, estes últimos quando de valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido registrado no último balanço patrimonial; autorizar a Companhia a prestar e obter garantias; deliberar sobre as tarifas de serviços portuários; e decidir os casos omissos do Estatuto.

Diretoria-Executiva: encaminhar ao Conselho de Administração proposta dos Orçamentos Anuais e Plurianuais de Custeio e de Investimento; encaminhar ao Conselho de Administração proposta de alteração dos Orçamentos Anuais e Plurianuais de Custeio e de Investimento; aprovar a tabela de custo de substituição, agrupamento ou desdobramento de títulos de emissão da **CODOMAR, "em liquidação"**; aprovar, obedecidas as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração, manuais e instruções de caráter técnico, operacional, administrativo e financeiro; propor ao Conselho de Administração os preços dos serviços portuários; aprovar a lotação do Quadro de Pessoal; autorizar a alienação de bens móveis do Ativo Permanente de valor inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do Patrimônio Líquido registrado no último balanço patrimonial; autorizar a locação ou arrendamento de bens imóveis; autorizar o afastamento de seus membros, até trinta dias consecutivos; manifestar-se previamente, sobre os assuntos a serem submetidos ao Conselho de Administração, que não sejam de competência exclusiva do mesmo; deliberar sobre outros assuntos incluídos na área de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; encaminhar para conhecimento do Conselho de Administração as adjudicações de obras, serviços e aquisições realizadas sem prévia licitação, com as respectivas justificativas; fazer publicar no Diário Oficial da União, depois de aprovado pelo Ministro de Estado dos Transportes, as seguintes informações: - o Regulamento de Licitações; - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade; - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregados e os números de empregados providos e vagas, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a retribuição de seus empregados.

Diretor-Presidente: dirigir, coordenar e controlar as atividades da **CODOMAR, "em liquidação"**; cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva; representar a **CODOMAR, "em liquidação"**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, podendo constituir mandatários ou procuradores; convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva; instalar e presidir as Assembleias Gerais de Acionistas; designar, "ad referendum" do Conselho de Administração, o Diretor que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais; baixar os atos que consubstanciem as resoluções da Diretoria-Executiva; praticar todos os atos relativos à administração de pessoal; praticar atos de urgência, "ad referendum" do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva, apresentando suas justificativas na primeira reunião; fazer publicar o Relatório Anual da Administração; determinar a realização, por empregados da **CODOMAR, "em liquidação"**, de inspeções, auditagens ou sindicâncias; ordenar despesas e, juntamente com outro Diretor, movimentar recursos financeiros e assinar títulos de crédito, ações e demais títulos mobiliários; praticar outros atos de gestão, não compreendidos na área de competência da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva.



Aos Diretores, além das atribuições e responsabilidades próprias da qualidade de membros da Diretoria-Executiva, competem aquelas que lhes forem fixadas no Regimento Interno e as que lhes forem, especialmente, atribuídas pelo Conselho de Administração. Compete a qualquer um dos Diretores, em conjunto com o Diretor-Presidente e, na ausência deste, em conjunto com outro Diretor, movimentar os recursos financeiros e assinar título de crédito, ações e demais títulos mobiliários.

O Diretor-Presidente e os demais Diretores, em nome da Companhia, poderão constituir mandatários ou procuradores, a exceção do estabelecido no Parágrafo único do Art. 18. O instrumento de mandato deverá especificar os atos ou operações que poderão ser praticados e o prazo de sua validade.

Conselho Fiscal: pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria-Executiva; acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; opinar sobre propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, à emissão de debêntures ou bônus de subscrição, aos planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; convocar Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem mais de um mês essa convocação, e Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; analisar, no mínimo trimestralmente, por ocasião das reuniões ordinárias, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos em que deva opinar (alíneas “e”, “f” e “j” deste artigo); fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

Auditoria Interna: vinculada ao Presidente do Conselho de Administração, compete executar auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial operacional e de engenharia, no âmbito da **CODOMAR, “em liquidação”**, fornecendo, aos órgãos da Administração Superior, informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades bem como propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; relacionar-se com os órgãos afins do Governo Federal, de acordo com a legislação e orientação técnica deles emanadas e executar outras atividades compatíveis com a sua competência; executar o Plano Anual de Auditoria, aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

A CODOMAR não possui Comitê de Auditoria, com sua Unidade de Auditoria Interna composta por um empregado, uma vez que o quantitativo de empregados da **CODOMAR, “em liquidação”** está nitidamente reduzido com 19 cargos.

Auditoria Independente: por força de disposição legal, a Companhia é auditada por auditoria independente contratada anualmente para manifestarem-se sobre o Balanço Patrimonial e Demais



Demonstrações Contábeis exigidas em Lei. Desse trabalho é emitido Relatório de Auditoria Independente que compõe o processo de prestação de contas da **CODOMAR, "em liquidação"**.

5.3 Política de designação de representantes nas assembleias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico.

Não aplicável no âmbito da Companhia.

5.4 Informações sobre a comissão de avaliação do contrato de gestão.

Não aplicável no âmbito da Companhia

5.5 Informações sobre a comissão de avaliação do contrato de gestão.

Não aplicável no âmbito da Companhia

5.6 Modelo de governança da entidade em relação às empresas do conglomerado.

5.7 Atuação da unidade de auditoria interna

A Auditoria Interna da **CODOMAR, "em liquidação"** está posicionada no organograma com subordinação ao Conselho de Administração da Companhia, em virtude de disposição estatutária. A Auditoria Interna da **CODOMAR, "em liquidação"** permanece com quadro reduzido de 01 (um) empregado, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria Interna, com nomeação desde junho/2002. Esse quantitativo reduzido dificultou o pleno cumprimento das ações especificadas no PAINT/2017, além de outras demandas, tais como: assessoramento em sindicâncias, solicitações de informações diversas da CGU, do TCU, do CONSAD, do CONFIS, DEST, PGFN e MT, além das demandas rotineiras da **CODOMAR, "em liquidação"**.

Durante o exercício de 2017, a Auditoria Interna da **CODOMAR, "em liquidação"** realizou, dentro do possível e de acordo com os recursos humanos disponíveis para a Divisão, trabalhos de auditoria na **CODOMAR, "em liquidação"**.

Não existe um sistema de monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria. O monitoramento das recomendações é realizado pela própria auditoria interna e somente é efetuado no próximo trabalho da auditoria, uma vez que o quantitativo de pessoal e a distância geográfica dificulta uma rotina de controle no cumprimento das recomendações.

A Divisão de Auditoria Interna, responsável pela Auditoria Interna da Companhia Docas do Maranhão **CODOMAR, "em liquidação"**, cumprindo atribuição estabelecida pelo Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 06/07/2002, apresenta seu Parecer sobre o Processo de Prestação de Contas Anual.

Os exames, durante o exercício de 2017, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis e compreenderam: planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, a materialidade e criticidade das áreas a serem auditadas, bem como os controles internos adotados pela Companhia e avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Companhia.



Destacamos que em 2017, no âmbito da auditoria interna, ocorreu crescimento destacável nas demandas internas, principalmente da Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal, em virtude da inclusão da Companhia no Programa Nacional de Desestatização – PND, ocorrido por meio do Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018.

Foram elaborados 4 (quatro) Relatórios de Auditoria, em atendimento ao PAINT/2017 e encaminhados por meio físico e magnético à Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão, Conselhos de Administração e Fiscal da **CODOMAR em liquidação**, todas consignadas em Atas.

Entendendo controle interno como o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela Companhia para assegurar a salvaguarda dos ativos, promover a eficiência e aderência aos normativos internos e externos, a Divisão de Auditoria Interna vem alertando constantemente os Administradores da Companhia acerca da necessidade de melhoria do controle interno da **CODOMAR em liquidação**, o qual se apresenta inadequado em face de uma estrutura administrativa, com reduzido quadro de pessoal.

A fragilidade do sistema de controle interno da **CODOMAR em liquidação** é resultado de um conjunto de fatores organizacionais da **CODOMAR em liquidação**, dentre os quais podemos citar:

- a) desconhecimento das ações desempenhadas na **CODOMAR em liquidação**, especificadamente em relação à execução do disposto nos Convênios celebrados entre a **CODOMAR em liquidação** e SNP por parte da maioria dos empregados;
- b) falta de formalização e adequação de rotinas e procedimentos que orientem os empregados acerca de suas atribuições (ausência de manual de rotinas);
- c) falta de definição clara das funções e responsabilidades das diversas instâncias administrativas da **CODOMAR em liquidação**;
- d) inexistência de indicadores gerenciais que possam avaliar os níveis de eficiência/eficácia/efetividade;
- e) falta de quantitativo apropriado de pessoal, uma vez que o quadro de pessoal da **CODOMAR em liquidação** é limitado em 19 empregados, aliada às carências de capacitação.

Quadro 5.7 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA
01	001/2017 CODOMAR	12.1 Convênio 007/2008/DAQ/DNIT Recomendação
02	001/2017 CODOMAR	12.2 Convênio nº 016/2000 Recomendação
03	001/2017 CODOMAR	14.1 Portaria DP nº 011/2016 Recomendação
04	001/2017 CODOMAR	30. Ações e Indenizações Trabalhistas



		Recomendação
05	001/2017 CODOMAR	31. Aumentos e Reajustes Salariais Recomendação
06	001/2017 CODOMAR	33. Seguridade Social Recomendação
07	001/2017 CODOMAR	34 Direitos e Obrigações Funcionais Recomendação
08	001/2017 CODOMAR	36 Seleção e Treinamento Recomendação
09	001/2017 CODOMAR	44 Norma Interna de Viagem Recomendação
10	001/2017 CODOMAR	46. Contrato SR 706/2013 – Sistema Pri Recomendação
11	002/2017 CODOMAR	7. Estrutura da Página Recomendação
12	003/2017 CODOMAR	8 Estrutura de Pessoal da Unidade Recomendação
13	003/2017 CODOMAR	12 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos Recomendação
14	003/2017 CODOMAR	18. Aumentos e Reajustes Salariais Recomendação
15	003/2017 CODOMAR	21 Direitos e Obrigações Funcionais Recomendação
16	003/2017 CODOMAR	22 Aposentadoria e Pensão Recomendação
17	003/2017 CODOMAR	24. Código de Conduta e Integridade Recomendação
18	003/2017 CODOMAR	25. Norma Interna de Viagem Recomendação
19	003/2017 CODOMAR	27. Contrato SR 706/2013 – Sistema Pri Recomendação
21	004/2017 POM	8. Contratos de Arrendamento Recomendação
22	004/2017 POM	10. Contratos Vigentes Recomendação
23	004/2017 POM	16. Processo de Fiscalização Ordinária - ANTAQ Recomendação



5.8 Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

Não ocorreu no âmbito da Companhia, a implantação de um Sistema de Gestão de Processos. As informações relativas a processos disciplinares instaurados no âmbito da **CODOMAR em liquidação** foi a seguinte:

5.8.1 Portaria – DP N° 048/2017, de 29/11/2017.

Comissão instituída por meio da Portaria – DP n° 048/2017, de 29/11/2017, para:

- a) Apurar fatos registrados na CI n° 109/2017-DEO/CODOMAR, referente à desavença ocorrida entre empregados da **CODOMAR em liquidação** no Porto Organizado de Manaus.

5.9 Gestão de riscos e controles internos

Quadro 5.9 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		x			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	x				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	x				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	x				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		x			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	



11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	x				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrências de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					x
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	



27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					x
Análise crítica: Desde 2002, a Divisão de Auditoria Interna da CODOMAR possui apenas um empregado, para atuar na CODOMAR. O reduzido quadro de pessoal dificulta o trabalho de acompanhamento e desenvolvimento de ações para melhoria dos controles internos praticados. Outro fator preponderante é a ausência de um manual de rotinas que possa delimitar as atribuições de cada setor dentro da Companhia.					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: Auditoria Interna da CODOMAR

5.10 Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal

A proposta de remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal atende ao disposto no Art. 152 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997. A proposta elaborada é encaminhada para análise ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais e submetido à deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, englobando o pagamento da Diretoria Executiva, de honorários mensais fixo e variável, gratificação natalina, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação e plano de saúde, e pagamento de INSS e FGTS, cujos valores individuais estão especificados em planilha.

No que se refere à remuneração variável, a Companhia não executou pagamento nessa especificação.



5.11 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

O Relatório de Auditoria Independente está consignado sob forma de anexo.

Para realização dos trabalhos de auditoria independente para o exercício de 2017, foi formalizado o processo administrativo nº 932/2017, com a contratação da empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S, CNPJ nº 05.152.318/0001-01, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme contrato nº 001/2018.



5.12 - Informações sobre ações trabalhistas contra a entidade.

Quadro 5.12 – Ações Trabalhistas Contra a Entidade.

N.º	Processo	Polo Ativo	Polo Passivo	Tipo	Natureza	Processo Eletrônico ?	Local	Comarca	Valor da Causa	Valor da Condenação	Despesa com Depósito Judicial	Despesa com Depósito ou Recursal	Custas	Pendente de Pagamento	Unidade Responsável	Probabilidade de Perda
1	0614540-57.2016.8.04.0001	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PORTO ORGANIZADO DE MANAUS	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Sim	12ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO	Manaus	R\$ 2.183.918,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.183.918,20	POM	Possível
2	0638340-51.2015.8.04.0001	CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PORTO ORGANIZADO DE MANAUS	Ação Ordinária	Cível	Sim	12ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO	Manaus	R\$ 2.183.918,20	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.183.918,20	POM	Possível
3	0020282-83.2015.5.04.0782	DORIVAL DIAS DE FREITAS	ALC - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	2ª VARA DO TRABALHO	Estrela	R\$ 79.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$79.000,00	CODOMAR	Possível
4	5025086-65.2013.8.27.2729	FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA	AHITAR	Ação Monitoria	Cível	Sim	2ª VARA CÍVEL	Palmas	R\$ 2.274,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.274,37	AHITAR	Provável
5	0020839-36.2016.5.04.0782	JORGE BERGHANN	PRESTADORA DE SERVICOS WERLE LTDA - ME, SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE RIO GRANDE e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	2ª VARA DO TRABALHO	Estrela	R\$ 35.300,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$35.300,00	CODOMAR	Remota
6	0030911-07.2011.8.19.0001	INSTITUTO DE SEGURIDADE - PORTUS	CODOMAR	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	23ª VARA CÍVEL	Rio de Janeiro	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.558.196,98	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.558.196,98	CODOMAR	Provável
7	0048424-85.2011.8.19.0001	INSTITUTO DE SEGURIDADE - PORTUS	CODOMAR	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	28ª VARA CÍVEL	Rio de Janeiro	R\$ 1.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000.000,00	CODOMAR	Provável
8	0131724-86.2004.8.19.0001	INSTITUTO DE SEGURIDADE - PORTUS	CODOMAR	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	45ª VARA CÍVEL	Rio de Janeiro	R\$ 1.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000.000,00	CODOMAR	Provável
9	0480743-02.2015.8.19.0001	INSTITUTO DE SEGURIDADE - PORTUS	CODOMAR	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Sim	41ª VARA CÍVEL	Rio de Janeiro	R\$ 100.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$100.000,00	CODOMAR	Provável



10	0506373-93.2015.4.02.5101	INSTITUTO DE SEGURIDADE - PORTUS	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP, PORTO DE RECIFE, COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAI - SPI, SOCIEDADE DE NAVEGACAO PORTUS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH, COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA, COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO CEARA - CDC, COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO PARA - CDP, COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DA PARAIBA - DOCAS PB, COMPANHIA DOCAS D ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CDERN e COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR.	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	8ª VARA FEDERAL	Rio de Janeiro	R\$ 1.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000,00	CODOMAR	Possível
11	0070400-33.2008.5.03.0072	EDIMAR LUIS COELHO	UNIÃO, Companhia Docas do Estado da Bahia e CODOMAR	Reclamação Trabalhista	Trabalhista	Não	VARA DO TRABALHO	Pirapora	R\$ 38.631,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$38.631,61	AHSFRA	Possível
12	0000280-	JOÃO	UNIÃO e	AÇÃO	Cível	Não	3ª VARA	São Luís	R\$ 197.410,92	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,	R\$197.410,	CODOMA	Possível



	36.2015.4.01.3700	OLIVEIRA LISBOA	CODOMAR	INDENIZATÓRIA			FEDERAL						00	92	R	
13	0000370-60.2014.5.04.0451	JOSÉ CARLOS KONRATH DAMASCENO	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	VARA DO TRABALHO	São Jerônimo	R\$ 70.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$70.000,00	CODOMAR	Possível
14	0004200-58.2008.5.16.0015	ALTIVA LOUREIRO PAIXÃO RIO BRANCO	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	5ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 5.183,51	R\$ 2.650,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.650,00	CODOMAR	Provável
15	0040800-23.2008.5.16.0001	JOÃO BATISTA BARROS	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	1ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 5.085,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.085,48	CODOMAR	Provável
16	0004300-10.2008.5.16.0016	JORGE DE JESUS COSTA	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	6ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 4.485,18	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.485,18	CODOMAR	Provável
17	0049300-75.2008.5.16.0002	JOSÉ CARLOS SOARES BARBOSA	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	2ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 9.489,63	R\$ 3.493,93	R\$0,00	R\$3.493,93	R\$0,00	R\$6.987,86	CODOMAR	Provável
18	0072200-49.2008.5.16.0003	JOSÉ DE JESUS SANTOS	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	3ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 5.667,15	R\$ 8.014,82	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.014,82	CODOMAR	Provável
19	0007600-77.2008.5.16.0016	JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES DE CASTRO	BELCHIOR SALOMÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	6ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 3.303,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.303,09	CODOMAR	Provável
20	0191200-51.2005.5.16.0002	KÁTIA MARIA DA SILVA	CODOMAR e UNIÃO	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	2ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 200.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$200.000,00	CODOMAR	Remota
21	0016047-46.2015.5.16.0004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	CODOMAR	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Cível	Não	4ª VARA DO TRABALHO	São Luís	R\$ 1.000.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000.000,00	CODOMAR	Remota
22	0007771-56.1999.4.01.3700	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	UNIAO FEDERAL, ESTADO DO MARANHÃO e CODOMAR	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	Cível	Não	6ª VARA FEDERAL	São Luís	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	CODOMAR	Possível



23	0028051-56.1991.4.01.3400	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	UNIAO FEDERAL, PAULO R+C42OBERTO COELHO DE GODOY, MARCO ANTONIO DECHICHI, SANDRO DIAS DA SILVA, IESA MARIA FRANCO DE SA BARBUDA, MARCOS PAULO BOGOSSIAN, MARIA LUIZA ALMEIDA GUSMAO, JOSE ANTONIO SIMOES FILHO, ITACIR CARDOSO COELHO, EDSON JULIO GABRIEL FERREIRA, JORGE DA SILVA CAMPOS, JOAO CARLOS SANCHES ABRACOS, EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL SA PORTOBRAS EM LIQUIDACAO, OZIRES SILVA, JOHNNY MESSIAS GOMES, MARTA FORNARI DE ARY PIRES, MAURINO JANES, DEMETRIO GOMES DE BEZERRA, BENJAMIN GALLOTTI BESERRA, GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS, LUIZ RICARDO KONARSKI, PAULO ARMANDO MARINHO	AÇÃO POPULAR	Cível	Não	1ª VARA FEDERAL	Brasília	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	CODOMAR	Remota
----	---------------------------	----------------------------	---	--------------	-------	-----	-----------------	----------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	----------------	---------	--------



SANTOS,
ANTONIO GENTIL
NETO, MARCIO
FERREIRA
VIANNA,
ALBERTO
TORRES
QUINTANILHA
NETO,
FERNANDO
ANTONIO
CARVALHO
BALDIOTTI,
INACIO SATOSHI
TAKEUTI, JOAO
ALEXANDRE
RIOS DOS REIS,
MONTESQUIEU
TARGINO ALVES,
WASHINGTON
ANTUNES DE
ABREU,
RICARDO TADEU
GONZAGA DE
CAMPOS,
REGINA LUCIA
PEREIRA
CARMONA,
ALEXANDRE
AUGUSTO
FERNANDES
FERREIRA
VILACA, CELSO
DAMIAO
GONCALVES
QUINTANILHA,
MARCOS MAIA
PORTO, EURICO
FERREIRA DE
LEMONS JUNIOR,
RUY EDGARD
BERNARDES DA
CUNHA,
FERNANDO JOSE
DE PADUA
COSTA
FONSECA, LIGIA
MARIA DE
OLIVEIRA
BARROS, OSIRES
DOS REIS
PEREIRA, ADAIL
MARTINS FILHO,
DENISE DE
VELASCO



OLIVEIRA,
MARTINHO
CANDIDO
VELLOSO DOS
SANTOS, CLOVIS
BARAUNA
VIEIRA, SONIA
MARIA PEIXOTO
DE LIMA DA
SILVA, JOAO
AFFONSO
DENTICE DA
SILVA,
SECRETARIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES,
JOAO EDUARDO
CERDEIRA DE
SANTANNA,
MINISTERIO DA
INFRA
ESTRUTURA,
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
TRANSPORTES
AQUAVIARIOS
DNTA,
PROCURADORIA
GERAL DA
FAZENDA
NACIONAL,
DALMACIO JOSE
DE SOUZA
MADRUGA, CID
HERACLITO DE
QUEIROZ, JULIO
CEAR
GONCALVES
CORREA, JOSE
GUIMARAES
BARREIROS,
EDSON LUIZ
DOMINGUES,
SERGIO
RODRIGUES
PRATES,
COMPANHIA
DOCAS DO RIO
DE JANEIRO
CDRJ,
COMPANHIA
DOCAS DO
ESTADO DE SAO
PAULO CODESP,
COMPANHIA



DOCAS DO PARA
CDP,
COMPANHIA
DOCAS DO RIO
GRANDE DO
NORTE CODERN,
**COMPANHIA
DOCAS DO
MARANHÃO
CODOMAR,**
COMPANHIA DAS
DOCAS DO
ESTADO DA
BAHIA CODEBA,
LOUDON
BLOMQUIST
AUDITORES
INDEPENDENTES
, DUARTE E
GOMES DE SA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS SC,
CRESO PINHO
GABETTO,
EUNICE DE
SOUZA GOMES,
EVANDRO JOSE
SPEROTTO,
GUILHERME
RAULINO, LUIS
CLAUDIO
MANSUR
LABRUNA, LUIS
DE SOUZA
CAVALCANTI,
LUIS FERNANDO
DE PADUA
FONSECA, MARIA
BERNARDETTE
PIMENTEL DA
COSTA
NOBREGA,
MARIALVO SEIBT
DOS SANTOS,
NATALICIA
DUQUE DE MELO
CASTRO, PAULO
ROBERTO
NORONHA
DENYS, JOSE
ALEXANDRE
SANTIAGO
VIEIRA, MARCO
ANTONIO LIMA
DAS NEVES, ANA



			JOAO BAPTISTA FREITAS BRASIL, LEOMAR DUQUE DE MORAES, MIRIA RODRIGUES DE SOUZA, ALEXANDRE DE MACEDO SOUZA, FERNANDA BOTELHO A DA SILVA, MARCOS CORDEIRO DE SOUZA BANDEIRA, JOSE GIL DE CARVALHO e MARCELO RIBEIRO													
24	0000846-92.2009.4.01.3700	RAIMUNDO MARQUES MAFRA	DNIT, AHINOR e CODOMAR	AÇÃO INDENIZATÓRIA	Cível	Não	3ª VARA FEDERAL	São Luís	R\$ 898.156,00	R\$ 221.760,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$221.760,00	AHINOR	Possível



25	0003508-44.2000.4.01.3700	SERVENG CIVILSAN SA EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	CODOMAR e UNIÃO (Assistente)	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	5ª VARA FEDERAL	São Luís	R\$ 7.001.260,19	R\$ 32.506.542,83	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$32.506.542,83	CODOMAR	Provável
26	0020318-35.2016.4.01.3700	SERVENG CIVILSAN SA EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	CODOMAR e UNIÃO (Assistente)	Cumprimento Provisório de Sentença	Cível	Não	5ª VARA FEDERAL	São Luís	R\$ 2.883.066,77	R\$ 2.883.066,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$2.883.066,77	CODOMAR	Provável
27	0010349-91.2011.5.04.0761	SUCESÃO DE ALCEMIRO BRITO	AHSUL, CODOMAR e DEPÓSITO DE AREIA SOL BRILHANTE LTDA	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Não	1ª VARA DO TRABALHO	Sapucaia do Sul	R\$ 145.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.541,51	R\$ 2.900,00	R\$105.558,49	AHSUL	Provável
28	0017254-52.2008.8.10.0001	VALORE CONSULTORIA EMPRESARIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	CODOMAR	AÇÃO DE COBRANÇA	Cível	Não	9ª VARA CÍVEL	São Luís	R\$ 1.131.000,00	R\$ 0,00	R\$ 301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$830.000,00	CODOMAR	Possível
29	000483-68.2017.5.03.0072	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.504,25	R\$ 4.860,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$4.860,49	CODOMAR	Possível
30	0010484-53.2017.5.03.0072	AGOSTINHO PEREIRA DE MORAIS	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.714,29	R\$ 1.429,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$1.429,00	CODOMAR	Possível
31	0010604-96.2017.5.03.0072	MOACIR MARTINS FERREIRA	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.750,68	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.000,00	CODOMAR	Possível
32	0010605-81.2017.5.03.0072	CARLOS DA ROCHA NUNES	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.641,88	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.000,00	CODOMAR	Possível
33	0010603-14.2017.5.03.0072	VALMIR MAMEDIO DOS SANTOS	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.714,29	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.000,00	CODOMAR	Possível
34	0010602-29.2017.5.03.0072	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS NERI	CODOMAR e APERPHIL VIGILANCIA EIRELI	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	VARA DO TRABALHO DE PIRAPORA	Pirapora-MG	R\$ 9.877,16	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$3.000,00	CODOMAR	Possível
35	001750-18.2016.5.16.0016	JOCINALDO COSTA DOS PASSOS	CODOMAR e MAFRA VIGILANCIA E SEGURANÇA	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	6ª VARA DO TRABALHO	SÃO LUÍS	R\$ 87.210,30	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$30.000,00	CODOMAR	Possível



36	0001037-29.2017.5.11.0004	ANTÔNIA SILVA DA COSTA	CODOMAR, A DE C VENTURELLI - EPP e DNIT	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	Manaus	R\$ 43.868,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.868,16	CODOMAR	Possível
37	0016981-362017.5.16.0003	MARIA AUGUSTA ALVES PEREIRA	CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS	SÃO LUIS	R\$ 69.967,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.967,34	CODOMAR	Remota
38	0017199-64.2017.5.16.0003	MARIA AUGUSTA ALVES PEREIRA	CODOMAR	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	R\$ 311.447,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.447,77	CODOMAR	Possível
39	0002364-07.2016.5.11.0016	OTONELSON GOMES BATISTA	CODOMAR, UNIÃO FEDERAL e SNPH	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	Trabalhista	Sim	16ª Vara do Trabalho de Manaus	Manaus	R\$ 1.108.866,63	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	CODOMAR	Possível



5.13 Política de participação dos empregados e administradores nos resultados da entidade.

Não aplicável no âmbito da Companhia.

5.14 Participação acionária de membros de colegiados da entidade.

Não aplicável no âmbito da Companhia.

5.15 Estrutura de gestão e controle de demandas judiciais

A Assessoria Jurídica da **CODOMAR em liquidação** acompanha todas as ações registradas nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho. Por solicitação do Conselho Fiscal, mensalmente é encaminhado quadro de acompanhamento das ações em andamento, para controle e providências.

Conforme quadro do item 5.12.



6. ÀREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de pessoas

6.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A Companhia Docas do Maranhão – **CODOMAR, em liquidação** é uma sociedade de economia mista, regida na esfera trabalhista pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Dessa forma, os quadros a seguir apresentados sofreram adaptações, de modo a permitir demonstrar a atual situação da Companhia.

O limite máximo do Quadro de Pessoal da Companhia Docas do Maranhão – **CODOMAR, em liquidação**, fixado por intermédio da Portaria nº 17, de 22.12.2015, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, é de 19 empregados, quantitativo este reduzido para as atuais atribuições da Companhia. Além do quantitativo aprovado, a companhia possui no Quadro Especial 19 empregados da extinta Portobrás, cedidos com ônus ao DNIT para atuarem na AHINOR e AHIMOC.

Quadro 6.1.1– Força de Trabalho da UPC – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Empregados em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	23	23	0	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Empregados Efetivos (anistiados)	4	4	0	0
1.3. Empregados Quadro Especial (extinta PORTOBRAS)	19	19	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	-	-	-
4. Empregados requisitados de outros órgãos	0	1	-	-
5. Empregados ocupantes cargos comissionados	19	18	4	1
6. Total de Servidores (1+2+3+4+5)	42	42	4	1

Fonte: Recursos Humanos da CODOMAR, “em liquidação”.

Quadro 6.1.1.1– Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1+1.2+1.3+1.4)	0	42
1.1 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	1
1.2 Empregados Ocupantes de Cargo Comissionados	0	18
1.3 Empregados Efetivos (anistiados)	0	4
1.4 Empregados Quadro Especial (extinta Portobrás)	0	19
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública.	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3).	0	42

Fonte: Recursos Humanos da CODOMAR, “em liquidação”.



Quadro 6.1.1.2– Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	19	18	4	1
1.1. Cargos de Confiança	19	18	4	1
1.1.1 Sem Vínculo	-	15	4	1
1.1.2 Aposentados	-	3	-	-
2. Empregados Cedidos de Outros Órgãos	1	1	-	-
2.1.1 Empregados Cedidos de Outros Órgãos	1	1	-	-
3. Funções Gratificadas	9	9	-	-
3.1 Empregados Efetivos (anistiados)	2	2	-	-
3.2 Empregados Quadro Especial (Portobrás)	7	7	-	-
4. Empregados Anistiados	2	2	-	-
4.1 Empregados Anistiados	2	2	-	-
2. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2+3+4)	31	30	4	1

Fonte: Recursos Humanos da CODOMAR, “em liquidação”.

Quadro 6.1.1.3 - Qualificação e capacitação da força de trabalho

Empregado/Mat.	Local	Período	Descrição
Mônica Araújo de Abreu - 440	São Luís - MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Mônica Araújo de Abreu - 440	São Luís - MA	08/04/2017	Controles na Administração Pública (Instituto Serzedello Corrêa) – curso à distância
Mônica Araújo de Abreu - 440	São Luís - MA	17/04/2017	Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira (TCU)
Mônica Araújo de Abreu - 440	São Luís - MA	19/04/2017	Fiscal de Contrato (Portal Educação)
Renata Maria Teixeira Itapary - 439	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Renata Maria Teixeira Itapary - 439	São Luís – MA	10 a 12/04/2017	9º Seminário Maranhense de Licitações e Contratações Públicas (NTC Treinamentos)
Renata Maria Teixeira Itapary - 439	São Luís - MA	19/04/2017	Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira (Instituto Serzedello Corrêa) – curso à distância
Renata Maria Teixeira Itapary – 439	São Luís – MA	17/10/2017	Controles na Administração Pública (Instituto Serzedello Corrêa) – curso à distância
Roberto Ewerton Viana - 355	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)



Leandro Toshio Matsuoka – 432	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Karolina Fonseca Lima - 353	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Grace Maria Silva Urbano – 441	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Ricardo Silveira de Assis – 442	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Rafael Souza de Vasconcelos – 436	São Luís – MA	20/01/2017	Palestra – Governança Pública (CODOMAR/MT)
Thales Feitosa Fonseca – 443	Brasília - DF	23/06/2017	Diálogos sobre o Decreto 9.048/2017 – “Impactos para o setor portuário”
Vivian Cristina Oliveira da Silva – 444	Brasília – DF	12/07/2017	“Planejamento e Gerencia de Projetos – Comissão PMGM” (CODESP)
Ricardo Silveira de Assis – 442	Brasília – DF	12/07/2017	“Planejamento e Gerencia de Projetos – Comissão PMGM” (CODESP)
Rafael Souza de Vasconcelos – 436	Brasília – DF	12/07/2017	“Planejamento e Gerencia de Projetos – Comissão PMGM” (CODESP)
Edmê de Lima	Brasília – DF	17/08/2017	Seminário de Governança e Gestão Operacional
Roberto Ewerton Viana - 355	Brasília - DF	25/08/2017	A Reforma Trabalhista e o Trabalho Portuário (FENOP)
Karolina Fonseca Lima – 353	Salvador - BA	06/10/2017	2º Encontro do Comitê Técnico das Auditorias do Sistema de Transportes
Renata Maria Teixeira Itapary – 439	São Luís – MA	17/10/2017	Controles na Administração Pública (Instituto Serzedello Corrêa) – curso à distância
Roberto Ewerton Viana - 355	São Luís – MA	16 a 20/10/2017	Atuação em Comissões Disciplinares (Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União)
Maria Jucilene Sousa Lima - 357	São Luís – MA	16 a 20/10/2017	Atuação em Comissões Disciplinares (Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União)
Karolina Fonseca Lima – 353	Brasília – DF	10/11/2017	1ª Certificação do Indicador de Governança IG/SEST
Grace Maria Silva Urbano – 441	Brasília – DF	21/11/2017	Treinamento da Implantação da Contabilidade Regulatória do Setor Portuário
Rafael Souza de Vasconcelos – 436	São Luís – MA	29/11 a 01/12/2017	Conferência sobre Desenvolvimento Portuário do Maranhão



Vanessa Vieira da Silva – 429	São Luís – MA	29/11 a 01/12/2017	Conferência sobre Desenvolvimento Portuário do Maranhão
José de Jesus Matos Filho – 1544	Brasília – DF	21/11/2017	Treinamento da Implantação da Contabilidade Regulatória do Setor Portuário

Fonte: Recursos Humanos da CODOMAR, “em liquidação”.



6.1.2 Demonstrativo das Despesas com Pessoal

Quadro 6.1.2 – Custos do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Empregados quadro especial PORTOBRÁS cedidos ao DNIT										
Exercícios	2017	640.563,71		94.431,66	325.795,58	158.362,00	91.924,33			1.311.077,28
	2016	708.552,34		129.781,70	373.016,13	166.446,57	85.264,82			1.463.061,56
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada										
Exercícios	2017									
	2016									
Empregados efetivos que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão										
Exercícios	2017	296.020,44		124.508,30	171.693,52	85.139,24	75.468,66			752.830,16
	2016	214.579,29		76.258,34	91.183,92	67.065,73	60.370,17			509.457,45
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)										
Exercícios	2017									
	2016									
Servidores cedidos com ônus										
Exercícios	2017									
	2016									
Empregados Ocupantes de Cargo de Confiança										
Exercícios	2017	1.047.470,62			418.988,25	359.095,42	137.000,62			1.962.554,91
	2016	1.017.053,89			406.821,56	389.937,19	132.275,13			1.946.087,77



6.1.2.1 Irregularidade na área de pessoal

6.1.2.1.1 Acumulação indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

Não âmbito da **CODOMAR em liquidação** não há conhecimento sobre acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, em virtude do quantitativo reduzido aprovado pelo DEST de 19 empregados, estando com 18 cargos ocupados.

6.1.2.1.2 Terceirização Irregular de Cargos

A **CODOMAR em liquidação** está em situação atípica desde a celebração do Convênio nº 016/2000, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado do Maranhão, que transferiu a administração, operação e exploração do Porto Organizado do Itaqui para a Empresa Maranhense de Administração Portuária, criada pelo Governo Maranhense para este fim específico. Tal fato não foi fundamentado por nenhum estudo específico ou até mesmo por ato motivado pela Companhia, uma vez que esta, até 2000, sempre cumpriu com seus objetivos estatutários e foi seguidamente, em seus exercícios financeiros, superavitária, distribuindo dividendos para a União.

Com a transferência da manutenção, exploração e operação do Porto Organizado do Itaqui (atividade principal da **CODOMAR em liquidação**) para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, a **CODOMAR em liquidação** reduziu seu quadro de empregados, estando atualmente com um quantitativo de 19 empregados aprovados pelo SEST, conforme Portaria nº 17, de 22 de dezembro de 2015.

O organograma da **CODOMAR em liquidação** com detalhamento do número de empregados por divisão/seção e tarefas desenvolvidas em cada uma está descrito neste relatório.

Do total de 18 empregados que atualmente compõem o quadro de pessoal da **CODOMAR em liquidação**, a maioria está vinculada às atividades de gestão e apoio administrativo. Cabe esclarecer que a estrutura atual da **CODOMAR em liquidação** mantém as mesmas características da estrutura vigente em 2001, época em que a administração e exploração do Porto do Itaqui foram transferidas para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por força do Convênio nº 016/2000. Dessa forma, com o decorrer do tempo, outras atribuições foram delegadas para a **CODOMAR em liquidação**, cuja estrutura vigente ficou inadequada às novas atribuições da Companhia. No decorrer de 2017, a **CODOMAR em liquidação**, formalizou contrato de locação de mão de obra – atividade meio, consignados neste Relatório, para suprir a demanda de atribuições/tarefas existentes.

As atividades da **CODOMAR em liquidação** está restrita à administração e exploração do Porto Organizado de Manaus, objeto dos Convênios nº 001/2014 e 002/2014, ambos celebrados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

6.1.2.1.3 Riscos identificados na gestão de pessoas.

No âmbito da **CODOMAR em liquidação**, destacamos como fatores que dificultam o crescimento e aprimoramento do quadro de pessoal, a baixa remuneração praticada, agregada à falta de crescimento profissional dentro da Companhia, reduzido quantitativo de pessoal e das limitações impostas decorrentes da falta de atribuições definitivas a serem definidas para a Companhia.



A proposta de inclusão da **CODOMAR em liquidação** no Programa Nacional de Desestatização – PND também foi fator decisivo para que a Companhia não recorresse a pedidos de reestruturação de quadro de pessoal.

6.1.2.1.4 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.

Não âmbito da **CODOMAR em liquidação** não foram aplicados indicadores gerenciais para Recursos Humanos, basicamente decorrente do quantitativo reduzido de 19 empregados, nos termos da Portaria nº 17, de 22 de dezembro de 2015.

6.1.3 Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.

6.1.4 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**.



6.1.5 Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos e salários

Quadro 6.1.5.1 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos e salários

Unidade Contratante						
Nome: Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR						
UG/Gestão: CODOMAR				CNPJ: 06.347.892/0001-88		
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Prestação serviços de guarda e vigilância armada.	05.582.081/0001-07 – Etapa Vigilância e Segurança Ltda.	13/01/2017	13/07/2018	Ensino Fundamental	P
2017	Prestação de serviços de limpeza e conservação.	03.211.977/0001-46 – Etapa Serviços Gerais Ltda - EPP	05/01/2017	05/01/2019	Ensino Fundamental	P
2015	Execução indireta de serviços de suporte técnico administrativo e operacional por diversas categorias laborais em caráter subsidiário em atividade meio.	11.235.004/0001-15- Primer Terceirização de Serviços Ltda.	20/02/2015	30/12/2018	Ensino Médio Ensino Superior	P



Quadro 6.1.5.2 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos e salários da unidade

Unidade Contratante						
Nome: PORTO DE MANAUS – POM						
UG/Gestão: POM				CNPJ: 06.347.892/0014-00		
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Assessoria e apoio técnico à Administração – Porto Organizado de Manaus	50.861.616/0001-25 Sistema Pri	05/08/2013	31/05/2017	Ensino Superior	P



6.2 Gestão do Patrimônio e da infraestrutura

6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A **CODOMAR em liquidação** realiza a gestão da frota de veículos próprios através do Contrato de Gerenciamento de Combustível nº 005/2017, de 26.06.2017, nos termos da Lei nº 1.081, de 13.04.1950. O fornecimento é efetuado por meio de cartão magnético, que controla por veículo e motorista o gasto com combustível. Ao final do mês, a empresa contratada apresenta relatório mensal de gasto, consumo de combustível e quilometragem rodada. Paralelamente existe um mapa de controle interno, preenchido pelo motorista nos deslocamentos, que é confrontado com a quilometragem mensal do veículo informada pela empresa contratada.

A frota da **CODOMAR em liquidação** possui 03 (três) veículos, para o desempenho das atividades administrativas da Companhia, com custo anual com gasto de combustível de R\$ 12.704,94.

Inexiste plano para substituição da frota de veículos atual em virtude de indisponibilidade de recursos. No âmbito da **CODOMAR em liquidação** não existe frota contratada de terceiros.

6.2.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

Não aplicável no âmbito da **CODOMAR em liquidação**, uma vez que todos os bens da Companhia estão cedidos para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por força do Convênio nº 016/2000, conforme Termo de Cessão de Bens.

6.2.3 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgão e entidades públicas ou privadas

Em virtude do Convênio de Delegação nº 016/2000, que transferiu as atividades de operação, manutenção e administração do Porto Organizado do Itaqui para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, toda a área do Porto que é integrante do acervo patrimonial da CODOMAR foi cedido para a EMAP através de termo de cessão de bens.

6.2.4 Informação sobre a infraestrutura física

Em virtude do especificado em item anterior, a **CODOMAR em liquidação** permaneceu somente com 01 (um) imóvel na área do Porto do Itaqui que foi excluído do Termo de Cessão de Bens.

6.3 Gestão de Tecnologia da Informação

No âmbito da **CODOMAR em liquidação** ainda não foi implantado o plano estratégico institucional para TI. O quantitativo reduzidos de 19 empregados, sem nenhuma qualificação para atuar em TI também dificultam ações na gestão e uso de TI. O Comitê de TI também não foi implantado por falta de pessoal qualificado para esse fim.

6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

Quadro 6.4 - Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis	Avaliação
---	-----------



		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6º da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?		X
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X

Considerações Gerais

OBSERVAÇÕES: Existe sim a seleção dos resíduos. Ocorre que a produção é pequena e como a empresa funciona em uma área portuária, a coleta é realizada por uma empresa ambiental contratada da EMAP que direciona esses resíduos para reciclagem. No Porto Organizado de Manaus a gestão ambiental é de competência das arrendatárias por disposição dos contratos de arrendamento. As Arrendatárias estão em tratativas com os órgãos ambientais competentes para regularização da situação, aí incluída a gestão de resíduos.

Fonte: Divisão de Engenharia da CODOMAR

6.5 Gestão de fundos e de programas.

Não aplicável no âmbito da CODOMAR.

6.6 Informações sobre depósitos judiciais e extrajudiciais.

Quadro 6.6 – Depósitos judiciais e extrajudiciais

José Henrique de M. Ferro Frazão	R\$ 16.366,10
José de Jesus Santos	R\$ 7.415,13
Luiza Viana dos Santos	R\$ 5.357,25
Valore Consult. Emp. Serviços	R\$ 301.163,15
Dep. Judicial AHIMOC	R\$ 6.493,99



7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

7.1 Canais de Acesso ao Cidadão

A CODOMAR, “em liquidação” possui página institucional no endereço <http://www.codomar.gov.br/> nelas estão contidas as principais informações da Companhia.

Na referida página também existe o cumprimento do disposto na Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, criando mecanismos que possibilitam o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades. As informações são processadas e respondidas.

7.2 Mecanismos de transparências das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Em relação à acessibilidade, tanto CODOMAR, “em liquidação” como suas áreas de jurisdição estão devidamente adaptadas para receber portadores de mobilidade reduzida.

A quantidade de pedidos de informações pelo E-sic, registraram uma média de 1.39 por mês, sendo que 100% dos questionamentos foram respondidos dentro do prazo.

As características dos pedidos de acesso à informação foram as seguintes: total de perguntas 39; total de solicitantes 22; perguntas por pedido 1,39; maior número de pedidos feitos por um solicitante 3; e solicitantes com um único pedido 17. O tempo médio de resposta foi de 22 dias, sendo que 100% foram respondidos pelo sistema e com avisos por email. Não foram registrados pedidos de prorrogações.

As solicitações ocorridas em 2017 foram dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo e do Distrito Federal, com relevância para as solicitações realizadas por pesquisador (20%), estudante (15%), servidor público (10%) e estudantes (10%).

Fonte de dados para geração dos relatórios: Sistema e-SIC.



8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

8.1 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 6.404/76 e notas explicativas

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas estão consignadas como forma de anexo. A análise crítica acerca das Demonstrações Contábeis é efetuada por Auditoria Independente, que emite Relatório de Auditoria, anexo a este processo, conforme regulamenta a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's).

Em decorrência da impossibilidade da CODOMAR, “em liquidação” ter acesso aos bens cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, não foi possível efetuarmos o teste de “IMPAIRMENT”, que consiste em realizar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, conforme orientações trazidas pelas normas contábeis vigentes.

Em 06 de dezembro de 2017, por meio do Ofício nº 320/2017, a CODOMAR, “em liquidação” solicitou da EMAP listagem atualizada dos bens cedidos. Em resposta, a EMAP, via Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, informa que inexistem no Porto de Itaqui, bens móveis ou imóveis pertencentes à CODOMAR, “em liquidação”. Diante da resposta, a CODOMAR, “em liquidação” encaminhou o Ofício nº 001/2018-GP, de 02/01/2018, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicitando o acesso da CODOMAR, “em liquidação” aos bens, objeto do Convênio de delegação nº 016/2000, bem como todas as informações pertinentes a estes referidos bens. Tendo em vista a recusa da EMAP em nos fornecer a listagem atualizada dos bens cedidos e com base na informação da EMAP contida em seu Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, a CODOMAR, “em liquidação”, efetuará uma busca nos Cartórios Registros de imóveis em que seu patrimônio está registrado para dirimir qualquer dúvida a respeito da propriedade dos bens imóveis da área do Porto do Itaqui. Com relação aos bens móveis da CODOMAR, “em liquidação” cedidos ao Governo do Estado do Maranhão, a CODOMAR, “em liquidação” encaminhou novamente à EMAP o Ofício nº 034/2018-LIQ solicitando a listagem atualizada dos bens móveis cedidos, bem como o acesso aos mesmos para conferência.

8.2 Desempenho Financeiro no exercício

No âmbito da gestão financeira, a CODOMAR, “em liquidação” desde 2000 tem enfrentado dificuldades na condução dos seus recursos, basicamente em virtude da impossibilidade de obtenção de receitas operacionais, ocorrida em decorrência da celebração do Convênio de Delegação nº 016/2000, que transferiu para o Estado do Maranhão as atividades de operação, administração e exploração do Porto Organizado do Itaqui.

Em 2014 existiu a possibilidade de obtenção de receitas operacionais, com a celebração do Convênio de Descentralização nº 001/2014 entre a CODOMAR, “em liquidação” e a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República – SEP, que transferiu para a CODOMAR, “em liquidação” a administração, operação e exploração do Porto Organizado de Manaus. Entretanto, em virtude de decisão judicial que devolveu o Porto Organizado de Manaus para as empresas arrendatárias Estação Hidroviária do Amazonas Ltda. e Empresa de Revitalização do Porto de Manaus Ltda, novamente a CODOMAR, “em liquidação” ficou prejudicada na obtenção de receitas operacionais, fato este que continuou até o término do exercício. Dessa forma, para a CODOMAR, “em liquidação”, restou tão somente as receitas financeiras para manutenção de suas despesas administrativas, valor este que tem sido insuficiente, obrigando a Companhia a utilizar o valor principal.

Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, inclui a CODOMAR, “em liquidação” no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante e sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a consequente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal.



As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR, “em liquidação” e, subsidiariamente, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

8.3 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

No âmbito da CODOMAR, “em liquidação” não foi desenvolvido sistema de apuração de custos em virtude da ausência de atividade operacional e consequente receita operacional, agregado à indefinição das atribuições da Companhia. Tais fatores dependem de decisão exclusiva do órgão superior, no caso o Ministério dos Transportes.



9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

9.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Quadro 9.1 – Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”.					
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.1	Autorização	
2	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.2	Acolhimento	
3	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.3	Acolhimento	
4	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.4	Acolhimento	
5	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.5	Consideração	
6	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.6	Consideração	
7	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.7	Ciência	
8	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.8	Informação	
9	009.116/2012-5	2668/2017-TCU Plenário	9.9	Apensamento	
10	028.731/2015-8	3428/2017 – TCU Primeira Câmara		Julgamento	
11	001.744/2017-8	1916/2017 Primeira Câmara		Comunicação	
12	001.744/2017-8	1916/2017 Primeira Câmara		Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”.					
Descrição da Deliberação					
Acórdão n.º 2668/2017-TCU Plenário					
<p>9.1. autorizar o aprofundamento das questões envolvendo a responsabilização subjetiva pela elaboração e pela cadeia de aprovação do orçamento estimativo contendo sobre preço adotado na Concorrência Pública 5/2009-CODOMAR, “em liquidação”, parte integrante do projeto executivo do porto fluvial de Barcelos/AM, no âmbito da tomada de contas especial a ser autuada por força do comando do subitem 9.4.1 do Acórdão 2.209/2016-TCU-Plenário, autorizando, desde logo, as diligências necessárias à identificação e citação dos agentes responsáveis, à apuração do grau de reprovabilidade de suas condutas e à precisa quantificação do dano aos cofres públicos;</p> <p>9.2. acolher as razões de justificativa do Sr. Elpídio Gomes da Silva Filho, ex-Superintendente da Administração de Hidrovias da Amazônia Ocidental – AHIMOC, encaminhadas em razão da audiência demandada no subitem 9.3.3 do Acórdão 2.836/2012-TCU-Plenário;</p> <p>9.3. acolher as razões de justificativa do Sr. Washington de Oliveira Viégas, ex-Diretor-Presidente da Companhia Docas do Maranhão, encaminhadas em razão da audiência demandada no item 9.5 do Acórdão 2.896/2014-TCU-Plenário;</p> <p>9.4. acolher as razões de justificativa do Sr. Sílvio Romano Benjamin Júnior, ex-Diretor de Engenharia e</p>					



Operações da Companhia Docas do Maranhão, encaminhadas em razão da audiência demandada no item 9.6 do Acórdão 2.896/2014-TCU-Plenário;

9.5. considerar cumprida a determinação constante do item 9.5 do Acórdão 1.719/2012-TCU-Plenário;

9.6. considerar cumprida a determinação constante do item 9.7 do Acórdão 2.896/2014-TCU-Plenário;

9.7. dar ciência deste Acórdão ao DNIT, à CODOMAR, “em liquidação”, aos Srs. Elpídio Gomes da Silva Filho, Washington de Oliveira Viégas e Sílvio Romano Benjamin Júnior e ao Estaleiro Rio Amazonas Ltda. - ERAM;

9.8. informar à Procuradoria da República no estado do Amazonas o conteúdo da presente decisão, bem como o número do processo da tomada de contas especial que for autuada em atendimento ao comando do subitem 9.4.1 do Acórdão 2.209/2016-TCU-Plenário; e

9.9. apensar os presentes autos à tomada de contas especial a ser autuada por força do comando do subitem 9.4.1 do Acórdão 2.209/2016-TCU-Plenário, cuja instrução deverá considerar os argumentos pertinentes trazidos pelos responsáveis em sede dos recursos apresentados em face do Acórdão 1.187/2017-Plenário (TC 029.512/2011-5)

Acórdão n.º 3428/2017-TCU Primeira Câmara

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, e 143, inciso I, a, do Regimento Interno, em julgar as contas dos Srs. Jorge Luiz Caetano Lopes (184.985.311-87); Sílvio Romano Benjamin Júnior (233.990.902-34) e Washington de Oliveira Viégas (001.379.603-87) , regulares com ressalva, dando-lhes quitação; e adotar as seguintes medidas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Acórdão n.º 1916/2017-TCU Primeira Câmara

1.6 Comunicar à CODOMAR, “em liquidação” que, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa – TCU 71, de 28 de novembro de 2012, diante da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente deve imediatamente, antes mesmo da instauração da tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos. A sua omissão pode ensejar a responsabilização dos agentes públicos por inércia da administração nos termos do §5º, art. 4º da INTCU71/2012;

1.7 Determinar à SECEX-MA que na próxima oportunidade na qual for instada a se pronunciar sobre o conteúdo do relatório de gestão da Companhia Docas do Maranhão para fins de consolidação e elaboração da decisão normativa anual que o define, manifeste-se quanto à necessidade de inclusão, no relatório, das informações e situações específicas tratadas nestes autos.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretor Presidente da CODOMAR, “em liquidação”.	
Síntese da Providência Adotada	
Acórdão n.º 1916/2017-TCU Primeira Câmara	
1.6 A CODOMAR, “em liquidação” tomou conhecimento e adotou as devidas providências.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Cumprimento das recomendações e determinação do TCU	



9.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Informamos que a CODOMAR, “em liquidação”, não foi contemplada em 2017 com auditorias por parte do órgão de controle interno. Também não foi executada Auditoria de Avaliação de Gestão da CGU/MA.

9.3 Providências quanto à possível cobrança de pagamentos por serviços não solicitados e não aprovados pela empresa Sistema Pri Engenharia Ltda. no âmbito da execução do Contrato nº 706/2013, de apoio técnico à CODOMAR, “em liquidação” nas atribuições de autoridade portuária do Porto Organizado de Manaus, nos termos do Acórdão 1916/2017-TCU – 1ª Câmara.

A CODOMAR, “em liquidação” instaurou 03 (três) Comissões para apurar os pagamentos realizados à Sistema Pri Engenharia:

- a) A primeira foi instaurada, através da Portaria DP nº 57, de 28 de novembro de 2016, e teve por finalidade realizar o levantamento de possíveis irregularidades nos valores dos pagamentos realizados do Contrato nº 706/2013;
- b) A segunda foi instaurada, através da Portaria DP nº 17, de 13 de fevereiro de 2017, e teve por objeto: a) verificar se há empregado na execução do Contrato nº 706/2013 que não foram solicitados e nem aprovados pela Fiscalização; e b) verificar se existem ou existiram os chamados “empregados fantasmas” alocados no Contrato nº 706/2013;
- c) A terceira, de natureza sindicante, foi instaurada, através da Portaria - DP nº 40, de 03 de agosto de 2017, e teve como incumbência apurar a existência de possíveis responsabilidades administrativas de empregados da CODOMAR, “em liquidação” e da empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA.

No julgamento, do dia 08 de maio de 2017, do Diretor Presidente da CODOMAR, “em liquidação” à época, Sr. Edmundo Soares do Nascimento Filho, em relação aos fatos apurados pela Comissão designada pela Portaria DP nº 57, de 28 de novembro de 2016, ficou determinado que a empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA fosse notificada para efetuar o pagamento de R\$ 2.851.162,13 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos), o qual foi efetivada através do Ofício nº 004/2017-ASSJUR/CODOMAR, “em liquidação”, de 05 de abril de 2018.

A empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA apresentou CONTRANOTIFICAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DO OFÍCIO Nº 04/2017-ASSJUR/CODOMAR, “em liquidação” e depois PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, o qual foi acatado pelo Diretor Presidente à época, Sr. Edmundo Soares do Nascimento Filho, sendo então realizada uma proposta de encontro de contas.

Nesse “encontro de contas” foram verificadas os valores pagos “a maior” à empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA e os valores que essa empresa tinha a receber da CODOMAR, “em liquidação”, pois a mesma prestou serviços à Companhia até maio/2017 e seus pagamentos foram suspensos a partir de novembro/2016, mês da comunicação das irregularidades do Contrato 706/2013.

Foi apurado, então, que a empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA possuía um saldo



devedor de R\$ 440.635,76 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), sendo a mesma notificada para efetivar esse pagamento, através do Ofício nº 245/2017-GP/CODOMAR, “em liquidação”, de 14 de agosto de 2017.

Após, a empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA encaminhou pedido de cobrança administrativa, através da C1139-SR 0706/2013/CODOMAR-CE-0130, de 22 de agosto de 2017, no valor total de R\$ 3.355.371,35 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Posteriormente, a partir do dia 16 de novembro de 2017, a CODOMAR, “em liquidação” foi notificada a realizar diversos pagamentos à empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, por meio de cartório extrajudicial.

Em pesquisa nas ações judiciais no Tribunal de Justiça do Maranhão, a CODOMAR, “em liquidação” teve conhecimento extraoficial (ainda não houve a citação) que a empresa SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA, por meio de sua incorporadora BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA, interpôs Ação de Execução de Título Extrajudicial contra a CODOMAR, “em liquidação”, cujo número processual é 0807494-94.2018.8.10.0001, distribuído em 27 de fevereiro de 2018, para a 1º Vara Cível de São Luís/MA, no valor de R\$ 4.134.804,84 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Os atos de cobrança e de defesa da CODOMAR, “em liquidação” serão realizados exclusivamente no âmbito judicial, tendo em vista não ter logrado êxito na cobrança administrativa.



10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 Declaração de Integridade

Quadro - 10.1 - Declaração de Integridade e completude dos registros de atos no Sisac.

DECLARAÇÃO	
<p>Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, relativos ao pessoal da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”, não são registrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007, em virtude da Companhia ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.</p> <p>Além disso, a CODOMAR, “em liquidação” não possui acesso ao Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac.</p> <p style="text-align: center;">São Luís (MA), 31 de dezembro 2017.</p> <p style="text-align: center;">Roberto Ewerton Viana CPF 044.183.013-72 Chefe da Divisão de Recursos Humanos Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, “em liquidação”</p>	

10.2 Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei nº 8.730/1993 quando à entrega de declaração de bens e rendas

Quadro 10.2 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR (2016/2017).

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Cargo	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
			Posse ou início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Diretoria Executiva	Obrigados a entregar DBR	Diretor-Presidente	01/12/2016		31/03/2018
		Diretora Adm. Financeira	29/04/2016		31/03/2018
		Diretor de Eng. Operações	14/04/2016		31/03/2018
	Entregaram a DBR		3		3
	Não cumpriram a obrigação				
Cargos Eletivos CONSAD	Obrigados a entregar DBR	CODOMAR-SEDE			
		Assist. Técnico Adm.	19/06/1999		31/12/2017



CONFINS		Assist. Técnico Adm.	01/02/2006		31/12/2017
		Economista	17/04/1978		31/12/2017
		Contador	01/06/1978		31/12/2017
		Engenheiro	02/01/1987		31/12/2017
		CODOMAR-AHINOR			
		Engenheiro	14/09/1981		31/12/2017
		Assist. Técnico Adm.	02/07/1979		31/12/2017
		Assist. Técnico Adm.	02/12/1976		31/12/2017
		Assist. Técnico Adm. (2)	01/06/1976		31/12/2017
		Técnico em Vias Navegáveis	08/02/1985		31/12/2017
		Marinheiro Fluvial de Convés (3)	27/05/1980		31/12/2017
		Marinheiro Fluvial de Convés	14/03/1983		31/12/2017
		Condutor de Motorista Fluvial	27/05/1980		31/12/2017
		CODOMAR-AHIMOC			
		Assist. Técnico Adm.	01/07/1977		31/12/2017
		Assist. Técnico Adm.	22/11/1972		31/12/2017
		Assist. Técnico Adm.	01/02/1982		31/12/2017
		Engenheiro	05/11/1986		31/12/2017
		Técnico em Vias Navegáveis	10/06/1980		31/12/2017
		CONSAD			
		Membro (4)	30/05/2017		30/04/2018
		Membro	30/05/2014		17/04/2017
		CONFINS			
		Membro (2)	30/05/2017		30/04/2018
		Membro	06/05/2016		30/04/2017
		Entregaram a DBR		29	29
		Não cumpriram a obrigação			
Funções Comissionadas	Obrigados a entregar DBR	Assessor do Diretor	17/02/2006		31/12/2017
		Assessor (2)	01/02/2016		31/12/2017
		Assessor (2)	05/07/2016		31/12/2017
		Assessor (2)	07/12/2016		31/12/2017



	Assessor	09/12/2016		31/12/2017
	Assessor	02/01/2017		31/12/2017
	Assessor	10/03/2017		31/12/2017
	Chefe da Seção de Supr.	15/01/2001		31/12/2017
	Chefe da Div. Financeira	15/01/2001		31/12/2017
	Chefe da Auditoria Interna	01/07/2002		31/12/2017
	Chefe do DRH	01/02/2006		31/12/2017
	Chefe da Secretaria Geral	02/10/2007		31/12/2017
	Chefe da Div. de Engenharia	04/08/2011		31/12/2017
	Secretaria do Diretor Pres.	10/03/2017		31/12/2017
	Chefe da Ass. Jurídica.	03/09/2001		02/02/2017
	Entregaram a DBR		18	18
	Não cumpriram a obrigação			

A atividade de acompanhamento da entrega das DBR é realizada pela Divisão de Recursos Humanos da CODOMAR, “em liquidação”, que recebe e arquiva os envelopes lacrados contendo os referidos documentos. Não existe um sistema informatizado para esse gerenciamento. A CODOMAR, “em liquidação” adota a autorização eletrônica para acesso às informações constantes da base de dados da Receita Federal do Brasil é opcional, onde o empregado autoriza tal acesso por meio de formulário padrão. A CODOMAR, “em liquidação” não realiza nenhum tipo de análise das DBR, com o intuito de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida, uma vez que recebe e guarda os envelopes lacrados.

10.3 Conformidade Contábil

As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas estão consignadas como forma de anexo. A análise crítica acerca das Demonstrações Contábeis é efetuada por Auditoria Independente, que emite Relatório de Auditoria, anexo a este processo, conforme regulamenta a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações.

São Luís, MA, 16 de maio de 2017.

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor Presidente da CODOMAR, “em liquidação”.